



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 5308 DE 06 DE MAIO DE 2025**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.910, de 02 de julho de 2015, de acordo com o Decreto nº 3633, de 17 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Exonerar **Marcelino da Rocha Flexa** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Ações Estratégicas, **Código CDS-4**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 24 de abril de 2025.

ALLINY SERRÃO
Governadora, em exercício

Protocolo 101096

DECRETO Nº 5309 DE 06 DE MAIO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Nomear **Telma Maria da Silva Viana** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete Executivo, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 07 de maio de 2025.

ALLINY SERRÃO
Governadora, em exercício

Protocolo 101097

PORTARIA Nº 105/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas

atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.0741.1406.0039/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento dos servidores **IDELFONSO SILVA**, Gerente de Núcleo de Acompanhamento da Agenda Estratégica do Governador, Código CDS-3, **JEAN CLAUDE BARROSO MACIEL**, Assessor Técnico - Nível III/ Coordenadoria de Audiências e Representações/ Secretaria Adjunta de Relações Públicas e Atendimento Governamental, Código CDS-3, **BENEDITO PORFIRO MARTINS SOUZA**, Assessor Técnico - Nível II/ Núcleo de Acompanhamento da Agenda Estratégica do Governador, Código CDS-2 e **ALTAIR DE SOUZA FREITAS**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3, lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a **BR 156 TRECHO NORTE**, para acompanhar o Encontro de Equipe Gestores das Escolas, Escola Estadual Mel da Pedreira, Escola Estadual do São Pedro dos Bois e Escola Estadual Ambé, no dia 24.04.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 101005

PORTARIA Nº 106/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1561.1406.0001/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **BRUNA VANESSA SOUSA CRUZ**, Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-3, **ARIMATEIO CAVALCANTE GUIMARÃES**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, **LARISSA DA SILVA SILVA**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, **JADE CHIARA VALE RAMOS DAVIS**, Assessor Técnico - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2 e **RODRIGO DA FONSECA E SILVA**, Gerente Geral do Projeto "Integração", Código CDS-3 lotados nesta Casa Civil, que viajaram da sede de suas atribuições

Macapá-AP, até os municípios de Serra do Navio/ AP e Pedra Branca, com objetivo de garantir o suporte necessário às demandas protocolares e cerimoniais durante o cumprimento da agenda Institucional do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado em mais uma ação de entrega do **PROGRAMA AMAPÁ SEM FOME**, nos dias 02 e 03.05.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 101010

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Gabinete da Vice-Governadoria**P O R T A R I A Nº 015/2025-GAB VICE-GOV**

A **Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.6091.0003/2025 CH/GAB-ADJUNTO GEST. LOG - VICE-GOV,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, **Andreia de Souza da Silva**, Gerente Geral, Código CDS-GER/3 e 3º SGT QPPMC, **Rondiney Martins do Amaral**, lotados neste Gabinete do Vice- Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Oiapoque - AP, no período 05 a 10/05/2025, com a finalidade de participar de Agenda Institucional.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

FABRÍCIA LOBATO CONCEIÇÃO

Chefe de Gabinete Adjunto do Vice-Governador-GEST. e LOG.

Protocolo 100964

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 246/2025-PGE**

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **Decreto Nº. 3500/2025 e a PORTARIA Nº 146/2025-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do Art. 98 da **Lei nº 089/2015**, ao Procurador de Estado **RAUL AKEYB CUSTODIO DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe do Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa de Ressarcimento do Erário**, e **Procurador para receber distribuições de processos judiciais, provenientes da Secretaria de Estado de Educação - SEED**, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 29 de maio a 12 de junho de 2025.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 18 de setembro a 02 de outubro de 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 100899

PORTARIA Nº 249/2025-PGE.

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. 070101.0077.0930.0010/2025 - UDT-NAD/DAF - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **ISANGELA GOMES BARROS**, ocupante do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível III, código: CDS-3, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação, código: CDS-3, durante as férias do titular **CLODOALDO DIAS DA SILVA**, no período de **02 a 16 de maio de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 100907

PORTARIA Nº 250/2025-PGE.

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. 070101.0077.0930.0010/2025 - UDT-NAD/DAF - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR sem efeito a **Portaria Nº 211/2025 - PGE**, publicada no **DOE Nº 8399** de 29.04.2025, que designou o servidor **ELIELTON VALADARES DO CARMO**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, código: CDS-1, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação, código: CDS-3, durante as férias do titular **CLODOALDO DIAS DA SILVA**, no período de **02 a 16 de maio de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 100908

PORTARIA Nº 251/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de férias/2025 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do Art. 98 da **Lei nº 089/2015**, ao Procurador de Estado **PEDRO MONTEIRO DÓRIA**, 30 (Trinta) dias de férias, **o gozo dar-se-á do dia 05 de maio a 03 de junho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 100909

PORTARIA Nº 252/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de férias/2025 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SILVIA RENATA FERREIRA DE ARAÚJO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias. **o gozo dar-se-á do dia 05 de maio a 03 de junho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 100915

EXTRATO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SIGA: 00008/PGE/2025

Adesão à ARP nº 31/2024, decorrente do Pregão 5/2024. **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 31/2024, o que faz com supedâneo na Lei 14.133/21, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Portaria Conjunta nº 006/2018-PGE e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

Órgão Gerenciador: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Reitoria, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0001-79.

Objeto: aquisição de solução de antivírus para rede corporativa, visando atender as necessidades da Procuradoria- Geral do Estado do Amapá.

Item: 1

Fornecedor: **VTECH COMÉRCIO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 22.122.370/0001-34.

Item 1 valor unitário registrado: R\$ 135,00(cento e trinta e cinco reais) - **VALOR TOTAL DE R\$ 54.000,00**(cinquenta e quatro mil reais).

Vigência da ARP: 22/11/2024 à 22/11/2025

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Ordenador de Despesas
Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Protocolo 100965

Polícia Civil

PORTARIA N.º 125, DE 06 DE MAIO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Exclui nome de servidor de Portaria e promove a remoção do mesmo, por interesse da administração.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.2158.0441/2025 DGPC/GAB - DGPC**,

R E S O L V E:

EXCLUIR, o nome do servidor **YURI AGRA DE OLIVEIRA MARREIRO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 9670408, da Portaria n.º 201/2023-DGPC, de 14 de julho de 2023, publicada no DOE 7963 e, ao mesmo tempo, **REMOVER**, o referido servidor, por Interesse da Administração, com direito a ajuda de custo, do município de Santana/AP, para o município de Macapá/AP, a contar de 05.04.2023.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº

942/2005-SEAD e Art. 50, §1.º, I, "c", Lei n.º 883/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 100958

**PORTARIA N.º 124, DE 06 DE MAIO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO N° 0043.0771.2320.0036/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **DANIELLA GRAÇA MORAES MENDES**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula n.º 908614 e **KATIUSCIA SILVA PINHEIRO**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula n.º 908738 que se deslocarão de Macapá até Porto Alegre-RS, no período de 12 a 16.05.2025, conforme ordem de missão n.º 001/2025-DPE/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **05 (cinco) diárias** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 100977

Polícia Científica

PORTARIA N° 066/2025/PCA

O **DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n° 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto n° 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista a portaria n°058/2025-PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- RETIFICAR a Portaria N° 058/2025-POLICIA CIENTIFICA, publicado no diário oficial N° 8.392 de 17 de ABRIL de 2025.

° Onde se lê: no período de 19 a 23 de maio de 2025 **AUTORIZO** o pagamento de 05 (CINCO) diárias para a servidora em pauta.

° Leia-se: no período de 18 a 24 de maio de 2025

AUTORIZO o pagamento de 07 (SETE) diárias para a servidora em pauta.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA

Diretor Geral da Polícia Científica - AP

Protocolo 100920

PORTARIA N° 067/2025/PCA

O **DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n° 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto n° 0031 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o OFÍCIO N° 370101.0077.0573.0034/2025 UCC - PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR o servidor abaixo, como Fiscal da Empresa **A J DE SOUZA ALMADA**, empresa especializada em AGUA MINERAL para atender as necessidades desta PCA.

Nome: **EDMUNDO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Matrícula: 1016950

Cargo/Função: **RESPONSAVEL POR GRUPO DE ATIVIDADE II**

ART. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

Marcos Aurélio Góes Ferreira

Diretor Geral da Polícia Científica-PCA/AP

Protocolo 100922

PORTARIA N° 068/2025/PCA

O **DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual n° 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto n° 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício n° 370101.0077.0581.0087/2025. DC-PCA.

RESOLVE:

T. 1º- DESIGNAR o servidor **MANOEL DA SILVA BARBOSA FILHO -PERITO CRIMINAL**, para responder pela Direção do Departamento de Criminalística, durante os 10 dias de férias da Titular **JANAINA DE ALMEIDA PEREIRA**, no período de 05/05/25 a 14/05/2025, sem ônus para Estado.

ART.2º. **REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

ART.3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.+

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral da Polícia Científica AP

Protocolo 100924

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2024- PCA**

Contratante: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ. Contratada: U. M. LIMA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, abrangendo: mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, revisão elétrica e eletrônica, lanternagem e pintura, alinhamento, cambagem e balanceamento em geral, serviço de guincho, borracharia (troca e conserto de pneus), acessórios, lubrificação, troca de óleo lubrificante, fluido para freio hidráulico, aditivo para radiador, filtro de ar, filtro de óleo; lavagem simples e geral, aplicação e/ou remoção de película não refletiva, recarga e/ou troca dos extintores que estejam vencidos

ou sem carga ou pressão, bem como o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos ou originais, com padrões de qualidade e garantia dos veículos automotores oficiais para a Polícia Científica do Estado do Amapá.. Vigência do Contrato: 12 meses, com início em 04/05/2025 a 03/05/2026. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Edital correrão à conta dos recursos específicos da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA, - Atividade 2526 - Manutenção dos Serviços Administrativos da PCA - Recurso Próprio - 500, - Natureza 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para sua devida execução. Valor total do Contrato: R\$ 912.315,00 (novecentos e doze mil, trezentos e quinze reais). Signatários: MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA, Diretor Geral da Polícia Científica, nomeado pelo Decreto nº 0031, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante pela contratante e UBIRAJARA MACEDO LIMA, pela contratada.

Macapá-AP, 03 de maio de 2025.

MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral/PCA

Protocolo 100953

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL Nº 392/2025 – TORNA SEM EFEITO OS EDITAIS 369/2025, 373/2025 E PARTE DO EDITAL 378/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando os Editais 369/2025 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, EDITAL Nº 373/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN e EDITAL Nº 378/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

Considerando a revogação de Decisão contida no Processo 6001600-19.2025.8.03.0001, que indeferiu a Tutela de Urgência até então concedida, julgando improcedente o pedido formulado pelo candidato ao cargo de Policial Penal Masculino, Clas. 342, Diogo Costa Lobato.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito os Editais 369/2025 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, EDITAL Nº 373/2025 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN e parte do EDITAL Nº 378/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, relacionados unicamente e exclusivamente a fase do Curso de Formação do Candidato ao cargo de Policial Penal Masculino, Clas. 342, Diogo Costa Lobato.

Macapá/AP, 6 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



Cód. verificador: 472335667. Cód. CRC: F23994F
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 06/05/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA N° 0946/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6041066-54.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 18127044/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE LABORATORIO - 1994					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033103-1	GILVANETE REGIA FARIA DE AMORIM	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	21/12/2020
			ESPECIAL /III	ESPECIAL /IV	21/06/2022
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL /V	21/12/2023

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de maio de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101045

PORTARIA N° 0947/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6061209-64.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 18118009/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062952-9	REGIANA MADUREIRA CORTES	1ª/III	1ª/IV	01/10/2024

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de maio de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101046

PORTARIA N° 0948/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6057772-15.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 18083146/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A2-40HS - 2006					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088279-8	VISENI WAIAPI	A/12	A/13	11/07/2024

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de maio de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101047

PORTARIA N° 0949/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6006000-76.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 18064619/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
-------------------------------------	--	--	--	--	--

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	
1	0109463-7	EVA DE MOURA MILHOMENS	2ª/I	2ª/II	08/07/2023
			2ª/II	2ª/III	08/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de maio de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101048

PORTARIA N° 0950/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6063883-15.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 18091619/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	
1	0113589-9	DANUBIA SANTOS DE SOUZA	3ª/VI	2ª/I	18/12/2022
			2ª/I	2ª/II	18/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de maio de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101050

PORTARIA N° 0951/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6014423-59.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 18087615/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2016					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			3ª/V	3ª/VI	
1	0962685-9	ANTONIA CLEIDE DA ROCHA COSTA	3ª/V	3ª/VI	26/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de maio de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101051

PORTARIA N° 0952/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 0006707-17.2023.8.03.0002**, e contido no documento **N° 18094937/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1ª/II	1ª/III	
1	0063081-0	TEREZA CRISTINA MARTINS DA SILVA	1ª/II	1ª/III	01/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de maio de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101052

PORTARIA N° 0953/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6007531-34.2024.8.03.0002**, e contido no documento **N° 17953909/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0096993-1	ELNAAN DE PAULA DE ARAUJO RODRIGUES	C/10	C/11	24/09/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de maio de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101053

PORTARIA N° 0954/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos n° 1497 de 16/10/1992, n° 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto n° 4650 de 05/06/2024 e Decreto n° 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 0002266-90.2023.8.03.0002**, e contido no documento **N° 18063685/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110651-1	DULCINETE RODRIGUES DE MELO	C/05	C/06	10/10/2020
			C/06	C/07	10/04/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de maio de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101054

PORTARIA N° 0955/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos n° 1497 de 16/10/1992, n° 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto n° 4650 de 05/06/2024 e Decreto n° 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6059547-65.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 17949650/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086444-7	ALBERTINA BATISTA DE SA	C/07	C/08	Sem Efeito Financeiro
			C/08	C/09	Sem Efeito Financeiro
			C/09	C/10	12/11/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
			C/11	C/12	23/02/2022
			C/12	C/13	23/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de maio de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101056

PORTARIA N° 0956/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos n° 1497 de 16/10/1992, n° 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto n° 4650 de 05/06/2024 e Decreto n° 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6003653-70.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 17880921/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013

N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	
1	0113498-1	CHRYSTIANO DOS SANTOS ALVES			13/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de maio de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101057

PORTARIA N° 0957/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6011810-66.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 18063906/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2010					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			A/09	A/10	
1	0098186-9	ELIAS BARRIGA CARVALHO			22/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de maio de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101058

PORTARIA N° 0958/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6003486-53.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 18163320/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s)

servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	
1	0109524-2	ALDALEA MORAIS LEITE			07/07/2023
			2ª/II	2ª/III	07/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de maio de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101059

PORTARIA N° 0959/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6042959-80.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 18182930/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			2ª/IV	2ª/V	
1	0062915-4	SELMA LIMA SILVA GOMES			Sem Efeito Financeiro
			2ª/V	2ª/VI	09/08/2019
			2ª/VI	1ª/I	01/04/2020
			1ª/I	1ª/II	01/10/2021
			1ª/II	1ª/III	01/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de maio de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101060

PORTARIA N° 0960/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6046908-15.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 18000620/2025-TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei n° **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062037-8	LEACIDE BATISTA MOURA	C/14	C/15	08/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de maio de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 101061

PORTARIA N° 0961/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 0002.0435.0119.0607/2025**.

RESOLVE:

Homologar a Concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença- maternidade, a contar de 05 de fevereiro de 2025, à servidora **Izabela Jordany da Silva Freitas**, matrícula n° 0981435-3-01, contratada para exercer a função de Agente de Saúde Pública na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do Artigo 229 da Lei n. 0066 de 3 de maio de 1993 e ADI n.º 7543/AP.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 101062

PORTARIA N° 0962/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 0002.0435.0119.0469/2025**.

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença- maternidade, a contar de 10 de fevereiro 2025, à servidora **Roseana de Souza Gemaque**, matrícula n° 0981014-5-01, contratada para exercer as funções de Médico na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do Artigo 229 da Lei n. 0066 de 3 de maio de 1993 e ADI n.º 7543/AP.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 101063

PORTARIA N° 0963/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo n° 0002.0143.4228.0012/2025**.

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença- maternidade, a contar de 28 de fevereiro 2025, à servidora **Criszalda Guedes dos Santos**, matrícula n° 0967814-0-01, contratada para exercer as funções de Técnico em Enfermagem na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do Artigo 229 da Lei n. 0066 de 3 de maio de 1993 e ADI n.º 7543/AP.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 101064

PORTARIA N° 0964/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo n° 0090.0834.4191.0007/2024**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA os servidores abaixo relacionados, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 26 de agosto de 2024, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei n° 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 2º, inciso II, do Decreto n° 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Nome	Cargo	Matrícula
Ana Cláudia Ribeiro da Silva	Técnico em Enfermagem	0089889-9-01
Sônia Maria da Silva Sarmento	Técnico em Enfermagem	0113309-8-01

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 101066

PORTARIA Nº 0965/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0126/2024**,

RESOLVE:

Renovar a redução de carga horária, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Ana Cecília Feitoza da Silva Machado**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0110988- 0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 02 de setembro de 2024, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 101067

PORTARIA Nº 0966/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0234.1294.0131/2024**,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, do servidor **Carlos Alberto Cipriano Moreira**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0061520-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 2º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 101068

PORTARIA Nº 0967/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0014.0332.0680.0127/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Ana Carolina de Barros Moura**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Agropecuário, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Defesa Animal/CDA/DIAGRO, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Daniella Rodrigues de Lima**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/04/2025 a 15/04/2025**.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 101069

PORTARIA Nº 0968/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4339/2024**,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, o servidor **Antonio Carlos Monteiro Lacerda**, ocupante do cargo de Datilógrafo, SIAPE nº 3401306, integrante do Quadro Federal de Servidores Ativos do Ex-Território, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 101070

PORTARIA Nº 0969/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o

contido no Documento nº 130101.0077.0290.0024/2025,

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 0931/2025 - SEAD, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.400, de 30 de abril de 2025, o nome do (a) servidor (a):

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
9	0969816-7-01	NATHALIA OLIVEIRA DE SOUZA	19/05/2025	02/06/2025

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 101072

PORTARIA Nº 0970/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.2209/2025**,

RESOLVE:

Conceder afastamento sem remuneração, no período de 08/04/2025 a 11/07/2025, para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso, à servidora **Katrícia Milena Almeida Corrêa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0999091-7-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na forma estabelecida no art. 37, § 3º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 101073

PORTARIA Nº 0971/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 130101.0077.1817.0038/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Elivaldo Gonçalves Ribeiro, Marcelo Damasceno Lopes, Francildo da Conceição Maues Rodrigues, Elizeu Rosa de Almeida** e o motorista **José Roberto de Lima Amanajás**, lotados na Secretaria de Estado da

Administração - SEAD, para realizar visita técnica nos municípios de Cutias do Araguari, Itauba, Serra do Navio e Pedra branca do Amapari, no período de 12/05/2025 a 15/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 101074

PORTARIA Nº 0972/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.4228.0007/2025**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 0794, de 10 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.387, de 10 de abril de 2025.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 101075

PORTARIA Nº 0973/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.4228.0007/2025**,

RESOLVE:

Homologar a Concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença- maternidade, a contar de 17 de dezembro de 2024, à servidora **Valmira Freitas Rodrigues**, matrícula nº 0981115-0-01, contratada para exercer as funções de Fisioterapeuta na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do Artigo 229 da Lei n. 0066 de 3 de maio de 1993 e ADI n.º 7543/AP.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 101076

PORTARIA Nº 0974/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4.650, de 05 de junho de 2024, tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.0282.0008/2025 e considerando:

O princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal;

O disposto no art. 18, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que regula contratações públicas;

A necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, sob demanda, para execução de reformas, manutenções, adequações, adaptações, reparações ou revitalizações;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para

comporem a equipe de planejamento responsável pela contratação de empresa especializada em assessoria jurídica de adequação a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com o objetivo de atender às demandas da Secretaria de Estado da Administração:

Nome	Matrícula
DIMAS LEITE RABELO NETO	0981800-6-01
RODRIGO GUEDES PIMENTEL	0995148-2-01

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 101093

PORTARIA Nº 218/05-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Peso e Med. do Amapa - IPEM**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CICERO FREIRES NEGREIROS 0007.0197.1038.0010/2025	0088249-6-01	03/11/2017 a 02/11/2022	02/06/2025 a 31/07/2025 01/09/2025 a 30/09/2025

Macapá-AP, 6 de maio de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 101014

PORTARIA Nº 219/05-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADMERVAL MARDEGAN 0029.0624.1593.0002/2025	0099774-9-01	03/08/2010 a 02/08/2015	01/06/2025 a 30/06/2025 01/08/2025 a 30/08/2025 01/01/2026 a 30/01/2026

Macapá-AP, 6 de maio de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 101016

Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 029/2025 - GAB/SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, alterada pela Lei Complementar nº 0168 de 8 de janeiro de 2025, consoante às normas gerais de direito público.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Especial de acompanhamento de processos licitatórios na modalidade de leilão;

Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor e conduzir as atividades da Comissão.

I - MEMBROS

1. **DILFRAN BELLO DA COSTA**- Secretário Adjunto de Planejamento de Compras e Licitações Sustentáveis.
2. **DANIEL OLIVEIRA BUENO** - Servidor da Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis (SECCOMPRAS).
3. **FELIPE RAMOS MEIRELLES DOS SANTOS**- Servidor da Secretaria de Estado de Transporte (SETRAP).
4. **HELDER VASQUES PALHETA**- Servidor da Secretaria de Estado de Transporte (SETRAP).
5. **RAMON FERREIRA AMANAJAS DO CARMO** - Servidor da Secretaria de Estado de Administração do Estado do Amapá (SEAD).
6. **NATALIA CRISTINNA JARDIM DOS SANTOS**- Servidor da Secretaria de Estado de Administração do Estado do Amapá (SEAD).
7. **WILLIAM DE SOUSA FERREIRA** - Servidor da Secretaria de Estado de Administração do Estado do Amapá (SEAD).
8. **NADIR DIEGO QUADROS PINTO** - Servidor da Secretaria de Estado de Administração do Estado do Amapá (SEAD).
9. **MARCELO DA SILVA NUNES** - Servidor da Secretaria de Estado de Administração do Estado do Amapá (SEAD).
10. **JAYNE ALVES DA SILVA FAGUNDES** - Servidor da Secretaria de Estado de Administração do Estado do Amapá (SEAD).
11. **JULIANA DO SOCORRO RODRIGUES ALVÃO DA COSTA** - Servidor da Secretaria de Estado de Administração do Estado do Amapá (SEAD).

Art. 3º. Caberá a Comissão definir a forma e o cronograma de atuação da comissão, considerando as disposições legais vigentes.

Parágrafo Único. A comissão poderá convocar quaisquer outros colaboradores para participar da comissão, caso necessário.

Art. 4º. A designação a que se refere o art. 2º não se reverterá em vantagem financeira aos servidores elencados.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ

Protocolo 101026

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº 00031/SESA/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 024/2025
- SECCOMPRAS**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Processos de Compras e Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 024/2025-SECCOMPRAS/AP, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 07/05/2025, às 08h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.388 em 11 de abril de 2025, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME's, em regime de consignação necessários aos procedimentos cirúrgicos na especialidade Gastroenterologia com cessão temporária gratuita de instrumentais e equipamentos para atender às necessidades das Unidades Hospitalares subordinadas a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP.

Motivo: A Secretaria de Estado da Saúde - SESA se manifestou após Pedido de Esclarecimento, via sistema PRODOC: Ofício nº 300101.0076.5255.0016/2025/GAB HOSPITALAR/SESA, solicitando a suspensão da licitação para correções no Termo de Referência.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do Edital, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

Alysson Roberto Cassiano de Souza

Coordenador em Substituição

Coordenadoria de Processos de Compras e Licitações
- SECCOMPRAS

Portaria nº 027/2025-SECCOMPRAS

Protocolo 100997

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº 00016/SESA/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 022/2025
- SECCOMPRAS/AP.**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS, através da

Coordenadoria de Processos de Compras e Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do Pregão, na forma eletrônica nº 022/2025 - SECCOMPRAS/AP, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 06/05/2025, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.388, em 11 de abril de 2025, tendo como objeto a Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA na prestação de serviços funerários (urnas, traslado, tanatopraxia, incluindo os serviços administrativos de desembarço), com assistência 24 horas, objetivando o atendimento da demanda de pacientes em Tratamento Fora Domicílio - TFD, porventura venham a óbito fora do Estado do Amapá e dentro do território nacional ou do seu acompanhante, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência-que integra o Edital, independente de transcrição.

Motivo: Considerando que os pedidos de impugnação e esclarecimento não foram respondidos tempestivamente pelo órgão demandante e com vistas a não prejudicar nenhuma empresa participante faz-se necessária a suspensão da presente licitação.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do edital, conforme determina a Lei nº 14.133/21.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.
Alysson Roberto Cassiano de Souza
Coordenador em Substituição
Coordenadoria de Processos de Compras e Licitações
- SECCOMPRAS
Portaria nº 027/2025-SECCOMPRAS

Protocolo 100998

AVISO DE ABERTURA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COMPUTADORES.

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 07/05/2025, às 8h00min (horário de Brasília).
Data de Encerramento: 19/05/2025, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" -MÓDULO COMPRAS - MENU REGISTRO DE PREÇOS, e na opção "PREVISÃO DECONSUMO", incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.
MARCIELE DO AMARAL DA SILVA
Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços
- SECCOMPRAS
Decreto nº. 0478/2025

Protocolo 101031

AVISO DE ABERTURA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 07/05/2025, às 8h00min (horário de Brasília).
Data de Encerramento: 19/05/2025, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" -MÓDULO COMPRAS - MENU REGISTRO DE PREÇOS, e na opção "PREVISÃO DECONSUMO", incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

MARCIELE DO AMARAL DA SILVA

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços - SECCOMPRAS

Decreto nº. 0478/2025

Protocolo 101032

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 041/2025-GAB-SEDEL

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024 de 05/06/2024, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e

RESOLVE,

Art. 1º - Homologar a designação do servidor **MOISÉS DE SOUZA FRANÇA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nivel I, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade de Contratos e Convenios / UCC-SEDEL, durante o impedimento da titular, **JOSILENE TORRES ARAÚJO DOS SANTOS** afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de período de 05 de maio a 04 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, Macapá - AP, 05 de abril de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária da SEDEL

Decreto nº 4648/2024

Protocolo 101017

PORTARIA Nº 042/2025-GAB-SEDEL

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4648/2024 de 05/06/2024, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Francisco Marlon da Silva Gomes**, professor do quadro efetivo, convocado pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) para

compor a delegação brasileira na 2ª Semana de Treinamento de Lançamentos, Fundo, Cadeira e Petra 2025, que ocorrerá de 04 a 10 de maio de 2025, no Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro (CTPB), em São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, Macapá - AP, 02 de maio de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária da SEDEL

Decreto nº 4648/2024

Protocolo 101019

PORTARIA Nº 043/2025 - GAB/SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4648 de 05 de junho de 2024 e pelo Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4909, de 23 de maio de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de estudos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **Instituto Social de Desenvolvimento do Amapá - ISDAP**, CNPJ nº 28.915.012/0001-65, em parceria no termo de fomento 0015/2025/SEDEL que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **2º CORRIDA CONTRA O FEMINICÍDIO**, o servidor:

• **Rodrigo Oliveira Ikegame** - Membro

• **Enos Marques de Oliveira** - Membro

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC - **Instituto Social de Desenvolvimento do Amapá - ISDAP**, CNPJ nº 28.915.012/0001-65, em parceria no termo de fomento 0015/2025/SEDEL, que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **2º CORRIDA CONTRA O FEMINICÍDIO**, o servidor:

• **Haylan Amanajás Abreu - Gestor**

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de maio de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária de Estado do Desporto e Lazer

Decreto nº 4648/2024

Protocolo 101021

PORTARIA Nº 044/2025 - GAB/SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4648 de 05 de junho de 2024 e pelo Art. 68 da lei nº 0811,

de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4909, de 23 de maio de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - **Federação Amapaense de Ciclismo - FAC**, CNPJ nº 05.688.320/0001-08, em parceria no termo de fomento 0017/2025/SEDEL que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **REESTRUTURAÇÃO DA FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE CICLISMO (FAC) E AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS**, o servidor:

• **Anderson Silva Gomes - Membro**

• **Hebert do Rosário Barbosa - Membro**

Art. 2º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

V - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria

firmada com a OSC - **Federação Amapaense de Ciclismo**, CNPJ nº **05.688.320/0001-08**, em parceria no **termo de fomento 0017/2025/SEDEL**, que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: **REESTRUTURAÇÃO DA FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE CICLISMO (FAC) E AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS**, a servidora:

• **Maria Regina Maciel da Silva - Gestora**

Art. 4º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de maio de 2025.
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretária de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 4648/2024

Protocolo 101023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2023/SEDEL/GEA

PROCESSO Nº 0027.0445.1501.0001/2025 - SEDEL

O **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 00.394.577.0001-25, com sede na Rua General Rondon, s/nº - Central - Macapá-AP, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER - SEDEL**, órgão da Administração Pública Direta inscrita no **CNPJ nº 11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes 1335 - Centro - CEP 68.900-098 - Macapá/AP, representada por sua secretária Srª. **CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO**, nomeada pelo **Decreto nº 4648/2024**, publicado no **DOE/AP nº 8.177**, de 05 de junho de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ nº **08.641.928/0001-67**, com sede na Rua Paraná - 474 B - Bairro Santa Rita, CEP 68.901-260 - MACAPÁ/AP, neste ato representada pela srª. **MÔNICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES**, doravante denominada **CONTRATADA** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância nos termos do arts. s. 105 e 107 da lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023 e, Subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - código de defesa do consumidor (CDC), de acordo com o Parecer Jurídico nº 250/2025 - PLCC/PGE/AP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo, tem por objeto a prorrogação de vigência de 12 (doze) meses do Contrato nº 026/2023 - SEDEL, que tem como objeto os serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reservas, Remarcação e Cancelamento de Bilhetes de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL.

VALOR: O Valor deste Termo fica estabelecido no memo valor do inicial no total de **R\$ 1.236.530,00 (Um milhão duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e trinta reais)**, conforme dotação orçamentária, Unidade Gestora: 290101 - Fonte: 500 - Programa: 27.122. 0006 - Ação: 2034 e Elemento de Despesa: 33 90 33.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, com período de 07/05/2025 a 06/05/2026, com sua publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.333/2021.

FORO: O Foro deste Termo Aditivo é o da Comarca de Macapá-AP com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
Secretária de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL
Decreto nº 4648/2024
CONTRATANTE

Protocolo 100879

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 110/2025 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Educação busca otimizar e democratizar as ações e decisões envolvendo a educação escolar indígena, garantindo a consulta a participação direta das representações e lideranças indígenas nas tomadas de decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão externa (composta por

representantes dos povos indígenas do Amapá e norte do Pará) de Acompanhamento e estudos referente ao Concurso Público da Educação para as escolas dos territórios indígenas das etnias: Galibi Marworno, Galibi Kal'ina, Palikur, Karipuna, Apalay, Tiriyó, Waiana, Kaxuyana e Wajãpi.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes membros indígenas:

Região Parque do Tumucumaque
Demétrio Amisipa Tiriyó
Samuel Apalai

Região Rio Paru D'este
Japo Potsui
Cecília Awaeko Apalai

Wajãpi
Viseni Wajãpi

Karipuna
Walter Vasconcelos dos Santos

Galibi Kal'ina
Mirian Jaqueline dos Santos Jean Jacque

Palikur-Arukwayene
Henrique Batista

Galibi-Marworno
Eclêmilda Macial Silva

Art. 3º Os trabalhos serão coordenados pela Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP/SEED em conjunto com o representante da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Art. 4º A Comissão se reunirá, em caráter ordinário de acordo com o estabelecido em cronograma ou, em caráter extraordinário, sempre que necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 05 de maio de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 100911

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 - CPL/SEED

Ratifico na forma art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
Macapá - AP, 27 de março de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023- GEA

**PROCESSO PRODOC Nº: 0021.0735.1177.0009/2025
- GAB/SEED**

**PROCESSO SIGA: 00002/SEED/2025
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
CONTRATADO: EDSON GOMES DE OLIVEIRA**

OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rod. BR 156, Comunidade Água Branca do Cajari, Laranjal do Jari/AP - 68920-000, destinado ao funcionamento como alojamento da Escola Estadual Maria Mendes Simões.

JUSTIFICATIVA: A contratação em questão justifica-se em razão da necessidade desta Secretaria, da locação de um imóvel situado na ROD. BR 156, COMUNIDADE ÁGUA BRANCA DO CAJARI, LARANJAL DO JARI/AP - 68920-000 para funcionamento do alojamento de professores do sistema modular da Escola Estadual Maria Mendes Simões. Tendo em vista que o Estado do Amapá não dispõe de imóvel de sua propriedade que possa abrigar as atividades realizadas pela Escola, justifica-se a escolha do imóvel a ser locado, que diante das características estruturais, de instalação e peculiaridades quanto à região (acesso, segurança, proximidades, etc.), estando na área urbana com fácil acesso, o imóvel ambicionado é o único imóvel na área que atende as necessidades da E.E. Maria Mendes Simões, além de possuir preço compatível com o que é praticado no mercado, conforme Laudo de Avaliação fica demonstrado ser esta a melhor opção para administração pública.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021;

FONTE: Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção das Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2211, Natureza da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 550 - (Transferência do Salário - Educação).

PERÍODO: 60 (sessenta) meses;

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 4.000,00 (Noventa mil e duzentos e quinze reais).

Emanuela Larisse Pinto Praxedes
Comissão Permanente de Licitações
Decreto nº 2.471/2025-GEA

Ratifico na forma art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
Macapá-AP, 27/03/2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023- GEA

Protocolo 100912

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 055/2025 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do

Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0054/2025 UCC - SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **ELANA VITÓRIA SILVA DA SILVA** - Mat.: 0969770-5-02 - Cargo Efetivo: Assistente Administrativo; Cargo Comissionado: Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio, como fiscal do Contrato nº 001/2025 - SEFAZ/AP e a empresa **CONSTEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo como objeto aquisição de água mineral e gelo, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ.

Art.º 2º - Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver na validade do contrato ou conforme decisão da Administração.

Art.º 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de abril de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023-GEA

Protocolo 100925

PORTARIA (T) Nº 019/2025 - SEFAZ

Dispõe sobre os valores dos prêmios mensais e cronograma dos sorteios do Programa “Nota Amapaense”, do estado do Amapá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art. 7º, § 1º, incisos I e II, do Decreto nº 5.277/2025, que regulamenta a Lei nº 3.151/2024, que institui o Programa Estadual de Cidadania Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os valores e o cronograma dos sorteios do Programa Nota Amapaense, do estado do Amapá, para o exercício de 2025.

Art. 2º Os sorteios serão divididos entre sorteios ordinários, sorteios de fim de trimestre e sorteio especial de fim de ano, nos seguintes moldes:

I - Sorteios ordinários: serão realizados tomando-se por base os documentos emitidos nos meses de maio, julho, agosto, outubro e novembro de 2025;

II - Sorteios de fim de trimestre: serão realizados tomando-se por base os documentos emitidos nos meses de junho e setembro de 2025;

III - Sorteio especial de fim de ano: será realizado tomando-se por base os documentos emitidos no mês de dezembro de 2025.

Art. 3º Os sorteios serão realizados nas seguintes datas:

I - 1º Sorteio (ordinário): 10/06/2025;

II - 2º Sorteio (fim de trimestre): 10/07/2025;

III - 3º Sorteio (ordinário): 08/08/2025;

IV - 4º Sorteio (ordinário): 10/09/2025;

V - 5º Sorteio (fim de trimestre): 10/10/2025;

VI - 6º Sorteio (ordinário): 10/11/2025;

VII - 7º Sorteio (ordinário): 10/12/2025;

VIII - 8º Sorteio (especial de fim de ano): 09/01/2026;

Art. 4º Os prêmios a serem distribuídos em cada sorteio serão os seguintes:

I - Sorteios ordinários:

a) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

b) 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

c) 10 (dez) prêmios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

d) 47 (quarenta e sete) prêmios no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

II - Sorteios de fim de trimestre:

a) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

b) 06 (seis) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

c) 17 (dezesete) prêmios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

d) 76 (setenta e seis) prêmios no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

III - Sorteio especial de fim de ano:

a) 01 (um) prêmio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

b) 10 (dez) prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

c) 26 (vinte e seis) prêmios no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

d) 103 (cento e três) prêmios no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

Art. 5º A participação no Programa Nota Amapaense seguirá as regras estabelecidas em regulamento próprio, observando-se os critérios de elegibilidade, cadastramento e validação de bilhetes.

Art. 6º A divulgação dos resultados dos sorteios ocorrerá no Portal Nota Amapaense e/ou nos demais canais institucionais de comunicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria (T) Nº 017/2025 - SEFAZ.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda
Macapá-AP, 6 de maio de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 100947

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 001/2025
- SEFAZ/AP**

Publicado no D.O.E. de nº 8400 de 30 de abril de 2025.

- **ONDE SE LÊ:** Valor Global: R\$ R\$ 9.425,00 (Nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
11.235,00 (Onze mil, duzentos e trinta e cinco reais)

- **LEIA-SE:** Valor Global: R\$ R\$ 9.425,00 (Nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 100952

Secretaria de Infraestrutura**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025 - SEINF/GEA****PARTES:**

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura

CONTRATADA: E DOS S PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 09.417.606/0001-00.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Art. 28, inciso II c/c art. 29, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos); Art. 33, inciso I, c/c art. 36, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21; art. 17, § 2º da Lei 14.133/21; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, normas da ABNT e, subsidiariamente pela Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 009/2025 - SECCOMPRAS/AP e seus anexos, constante no Processo SIGA nº 00003/SEINF/2025 e no Prodóc. nº 0038.0370.2022.0004/2025-GAB/SEINF.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício: **Unidade Orçamentária:** UO 20.101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura -SEINF; **Programa de Trabalho:** 15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos; **Elemento de Despesa:** 44.90.51 - Obras e Instalações; **Fonte de Recurso:** 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; **Nota de Empenho - 2025NE00333 emitida em 30/04/2025 no valor de R\$ 3.160.880,41** (três milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo inicial para execução da obra será de **08 (oito) meses**, corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviços (OES).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de **14 (quatorze) meses**, a contar da data de sua assinatura, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia

do objeto por parte da CONTRATADA.

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 100919

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025 - SEINF/GEA**PARTES:**

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura

CONTRATADA: R. LIMA SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.462.460/0001-51.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Processo SIGA nº 00009/SECCOMPRAS/2024 e no Prodóc. nº 0038.0471.2022.0003/2025-GAB/SEINF e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico no 111/2024 - SECCOMPRAS/AP.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 14.178.853,20 (quatorze milhões, cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício: **Unidade Orçamentária:** UO 20.101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura -SEINF; **Programa de Trabalho:** : 04.122.0006.2031 - Manutenção Administrativo - SEINF; **Elemento de Despesa:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recurso:** 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; **Nota de Empenho - 2025NE00339.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) contados da assinatura de contrato, com início de execução a partir da expedição da ordem de serviço, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 100963

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025 - SEINF/GEA**PARTES:**

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura

CONTRATADA: EXECUTIVA CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 09.376.861/0001 - 43.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Art. 28, inciso II c/c art. 29, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos); Art. 33, inciso I, c/c art. 36, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21; art. 17, § 2º da Lei 14.133/21; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, normas da ABNT e, subsidiariamente pela Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2025 - SECCOMPRAS/AP e seus anexos, constante no Processo SIGA nº 00028/SEINF/2024 e no Prod. nº 0038.0093.2022.0006/2025-GAB/SEINF.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA CASA DO ARTESÃO, NO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP**, conforme as especificações técnicas detalhadas no projeto arquitetônico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com as especificações estabelecidas no Projeto Básico e Executivo, que é parte integrante deste instrumento contratual.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 14.178.853,20 (quatorze milhões, cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício: **Unidade Orçamentária:** UO 20.101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura -SEINF; **Programa de Trabalho:** : 15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos; **Elemento de Despesa:** 44.90.51 - Obras e Instalações; **Fonte de Recurso:** 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; **Nota de Empenho - 2025NE00338** emitida em 30/04/2025 no valor de R\$ 632.509,31 (seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e nove reais e trinta e um centavos). O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 632.509,31** (seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e nove reais e trinta e um centavos), incluindo-se todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo inicial para execução da obra será de **06 (seis) meses**, corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviços (OES).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 101007

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0138/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0339/2025 GABINETE - SEMA, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS** - Secretário Adjunto da Área Técnica de Estado do Meio Ambiente; **CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO** - Diretora de Controle Ambiental; **ADRIANA GISELY TAVARES BARRETO** - Analista de Meio Ambiente e Gerente Setorial de Articulação Institucional, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Porto Grande-AP, no dia 26/04/2025, onde participaram da Programação Dia de Campo - Colheita do Milho; e, do servidor **RAFAEL CAMPOS DA SILVA** - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 28 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 100966

PORTARIA Nº 0140/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0135/2025 CGRH - SEMA, de 28 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **EMANUEL ODILON FERREIRA GOUVEIA** - Analista de Meio Ambiente; **JORGE LIMA DOS SANTOS** -, Assessor Técnico Nível II, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Mazagão, Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, no período de 16 a 19/04/2025, onde realizaram a coleta de amostra de água em cumprimento as metas do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água - QUALIÁGUA; e, do servidor **ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL** - Motorista, que conduziu o veículo com a

equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 100967

PORTARIA Nº 0141/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0134/2025 CGRH - SEMA, de 28 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **EMANUEL ODILON FERREIRA GOUVEIA** - Analista de Meio Ambiente; **JORGE LIMA DOS SANTOS** -, Assessor Técnico Nível II, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Oiapoque-AP, no período de 23 a 25/04/2025, onde realizaram a coleta de amostra de água em cumprimento as metas do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água - QUALIÁGUA; e, do servidor **MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO** - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 29 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 100968

PORTARIA Nº 0142/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0167/2025 CGRH - SEMA, de 22 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **EMANUEL ODILON FERREIRA GOUVEIA** - Analista de Meio Ambiente; **JORGE LIMA DOS SANTOS** -, Assessor

Técnico Nível II, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Santana, Mazagão e Distrito de Mazagão Velho-AP, no dia 21/04/2025, onde realizaram a coleta de amostra de água em cumprimento as metas do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água - QUALIÁGUA; e, do servidor **ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL** - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 100969

PORTARIA Nº 0143/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0351/2025 GABINETE - SEMA, de 29 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **BRUNO ESDRAS MESQUITA GUIMARÃES** - Coordenador de Fiscalização Ambiental; **SARA HELOIZA ALBERTO NERI** - Coordenadora de Monitoramento e Sala de Situação; **LIDIANE RIBEIRO KZAN DE ALCÂNTARA** - Extensionista Social; **JULIANA MACIEL DE ASSUNÇÃO** e **MÔNICA MOTA DOS SANTOS COUTINHO** - Analistas de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de João Pessoa-PB, no período de 05 a 09/05/2025, com o objetivo de participar do 2º Fórum Brasil das Águas, promovido pela Rede Brasil de Organismos de Bacias Hidrográficas - REBOB, tendo como pontos os diálogos sobre políticas públicas, mudanças climáticas, uso racional da água, saneamento, educação ambiental e comunicação para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 100970

PORTARIA Nº 0144/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,

nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando a Lei nº 2.918, de 10 de novembro de 2023, que institui o Dia Estadual do Meio Ambiente no Estado do Amapá e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.047, de 13 de junho de 2016, que institui o mês de junho como “Junho Verde” no âmbito dos órgãos públicos estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Junho Verde 2025, com a finalidade de coordenar e executar as ações, campanhas, eventos e demais atividades alusivas à programação do Junho Verde no Estado do Amapá.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, com suas respectivas atribuições:

I - Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos, Secretário Adjunto, responsável pelo apoio estratégico e institucional da SEMA para a realização do evento;

II - Cleane do Socorro da Silva Pinheiro, Diretora de Controle Ambiental, responsável pela integração de ações voltadas ao controle ambiental nas atividades do Junho Verde;

III - Marcos Renato Dantas de Almeida, Diretor de Desenvolvimento Ambiental, responsável por garantir a inserção de pautas técnicas e de desenvolvimento sustentável na programação;

IV - Flávia Calado Pereira, Assessora Especial do Gabinete, Secretária Executiva da Comissão, responsável pela organização interna, pautas e sistematização das reuniões;

V - Renata Camila dos Santos Hubner, Coordenadora de Estudos, Educação Ambiental e Acervo, Coordenadora Geral do Junho Verde 2025, responsável pelo planejamento geral, supervisão da programação e alinhamento pedagógico;

VI - Leonardo Fernandes Vale, Coordenador de Geoprocessamento, responsável pelas atividades de georreferenciamento e suporte técnico territorial à programação;

VII - Jaqueline Homobono Nobre, Coordenadora para Clima e Serviços Ambientais, responsável pelas atividades metodológicas voltadas às mudanças climáticas;

VIII - Lucas Mateus Vilhena Alves, Coordenador de Tecnologia da Informação, responsável pelo suporte tecnológico, infraestrutura digital e plataforma de comunicação;

IX - Rafael Victor Ferreira Corrêa, Coordenador de Regulação e Regulamentação de Normas Ambientais, responsável pela adequação normativa das ações e orientações legais relativas ao Junho Verde;

X - Matheus Botelho Salomão, Coordenador Administrativo Financeiro, responsável pela infraestrutura física e logística do evento.

Art. 3º As atividades relativas ao “Junho Verde”

representam a homenagem do Estado do Amapá ao Dia Mundial do Meio Ambiente, com os seguintes objetivos:

§1º Conscientizar a população sobre a importância da preservação e conservação ambiental, promovendo o engajamento social em ações de sustentabilidade;

§2º Estimular debates e promover ações de sensibilização, formação e qualificação, considerando o cenário ambiental atual e as políticas públicas em vigor.

Art. 4º Caberá à Comissão elaborar o plano de ação, cronograma, definir parcerias e estratégias de divulgação, garantindo ampla participação da sociedade civil, instituições de ensino, órgãos públicos e setor privado.

Parágrafo único. Os membros da Comissão serão os pontos focais para elaboração, definição e articulação das atividades que acontecerão durante todo o mês, não impedindo a delegação de atividades para outros servidores que não estejam na composição.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 100974

PORTARIA Nº 0145/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.3178.0038/2025 CAR - SEMA, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **MOISÉS SILVA ARAÚJO, PABLO VALENTE TEIXEIRA BANDEIRA, RODRIGO FEIO DA SILVA BRASIL, PEDRO AMÉRICO TAVARES DA SILVA JÚNIOR** - Analistas de Meio Ambiente; **MÁRCIO NUNES LEITE** - Extensionista Agropecuário; **PEDRO RAMOS DA CONCEIÇÃO NETO** - Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial; **KENZE DELEON BRITO NEGRÃO** - Gerente de Núcleo de Suporte Técnico ao usuário e Manutenção de Equipamentos, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 05 a 09/05/2025, com o objetivo de realizar o Mutirão de Regularização do Cadastro Ambiental Rural, prestando atendimento direto aos pequenos proprietários

rurais, com até 04 módulos fiscais, além de identificar potenciais beneficiários do projeto Floresta+ Amazônia e capacitar as associações de produtores rurais, agentes públicos e prestadores de serviços locais; e, do servidor **JOSEPH MAX CHAVES PASTANA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º As despesas com diárias ocorrerão com ônus parcial entre os entes Governo do Estado do Amapá e Projeto Floresta+ Amazônia.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

Protocolo 100979

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 039/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem no acompanhamento, fiscalização do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2024-SEPLAN, celebrado entre a Secretaria de estado do Planejamento - SEPLAN e a empresa Realiza LTDA - EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de BUFFET, a contar com início de 06.05.2025 e término em 05.05.2026.

I - Taiza Roberta Farias da Silva - Fiscal Titular

II - Jéssica Sacramento Iglesias - Fiscal Suplente

III Deborah Carvalho Araújo - Gestora do Contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 05 de maio de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 101033

PORTARIA Nº 040/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 034/2025-SEPLAN, de 29 de abril de 2025, publicada no diário Oficial do Estado nº 8.399, de 29 de abril de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 06 de maio de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 101034

PORTARIA Nº 041/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 5291, de 30 de abril de 2025;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **NARA BATISTA DE LIMA** Coordenadora Geral da Gerência do Projeto "Captação de Recursos do Estado/GECAP/SEPLAN, da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, com o objetivo de participar em REUNIÃO PRESENCIAL DA CÂMARA SETORIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA PARA VERIFICAÇÃO DO ANDAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DOS ESTADOS-MEMBROS DO CONSÓRCIO AMAZÔNIA LEGAL PARA O ESTRATÉGIA BRASIL 2025-2050, **no período de 05 a 06 de maio de 2025**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 06 de maio de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 101035

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 059/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1143.0026/2025 - CDPU/SDC**, de 25 de Abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Thais da Cunha Barbosa** - Gerente de Núcleo, **Anna Karoline Picanço de Araújo** - Coordenadora - CDPU e **Carlos Alberto de Moura Madeira** - Coordenado - CPH/SEAHB, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Tartarugalzinho/AP** no período de **29/04 á 30/04/2025**, Objetivando a Visita à área da Usina Solar Fotovoltaica no Estado do Amapá

- **Convênio Federal nº924251/2021** e reunião junto à prefeitura para tratativas de limpeza da área, Reunião para planejamento de ordem de serviço e execução da construção da usina fotovoltaica.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Josivaldo Vaz dos santos**, ocupante do Cargo de Chefe de Unidade do Setor de Transporte/SDC, conduziu o veículo que levava os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Abril de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 100954

PORTARIA N.º 060/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742, de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 Março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do OFIC. Nº 420101.0077.1142.0027- 2025-CPSMA/SDC, de 29 de Abril de 2025.

RESOLVE:

Artº. 1º - Revogar a Portaria nº 044/2025-SDC, publicada no Diário Oficial nº 8.381, de 02 de Abril de 2025, na página 103, a qual designava os servidores a fazerem parte da comissão de execução do termo de Cooperação Técnica 003/2024-SDC/GEA referente aos programas (Educação Ambiental em Ação, composta Tartarugal, Avança Tartarugal e Recicla Tartarugal) que compõe o plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Tartarugalzinho.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de Abril de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 100960

PORTARIA N° 061/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 3742/2025-SDC de 18 de março de 2025.

Considerando o que dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão para tratar sobre o Termo de Cooperação Técnica 003/2024-SDC/GEA e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para fazerem parte da comissão de execução do Termo de Cooperação Técnica 003/2024-SDC/GEA referente aos Programas (**Educação Ambiental em Ação, Composta Tartarugal, Avança Tartarugal e Recicla Tartarugal**) que compõe o Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Tartarugalzinho.

Alessandra Belém Nery - Chefe de Unidade de Contratos e Convênios- CAIDL - Matricula (0978046-7-01)

Ana Ruth do Rosário Souza - Analista de Infraestrutura - CPSMA - Matricula (0985817-2-01)

Reginaldo Borges Cardoso - Gerente de Núcleo - CDPU - Matricula (0992763-8-01)

Maria Iasmim Cavalcante de Oliveira - Assessora de Comunicação Social- Gabinete - Matricula (0996023-6-01)

Celivaldo Picanço Junior - Coordenador CPSMA - Matricula (0977979-5-01)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá, AP 30 de Abril de 2025.

Luís Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades.

Protocolo 100962

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2024 - SDC

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE **SERRA DO NAVIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior a vista do que consta o processo nº **2000.0170/2024-SDC**, na forma do Decreto Estadual nº 0032/2023 em conforme como parecer referencial nº 05/2023- PLCC/PGE, publicado no Diário Oficial do Estado, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, conforme segue;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO nº. 010/2024 - SDC, constante na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência, passa a ter a seguinte redação:

“O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, do prazo de vigência

do Convênio nº 010/2024 - SDC, conforme previsto na Cláusula Sexta, nos termos do caput do Art.57 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a aplicação subsidiária conferida pelo Art.116 da mesma lei. O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até o dia 25 de dezembro de 2025, para cumprimento de seu objeto”.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE

Este Termo Aditivo terá validade após a sua assinatura e a sua eficácia fica condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, que deverá ser providenciada no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Convênio n. 010/2024 - SDC originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá/AP, 05 de Maio de 2025.
Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 100951

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0424/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no

Prodoc nº 0002.0127.0036.0001/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **Amanda Sarah Santos dos Santos**, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), destinados a custear despesas da Coordenação Estadual de Saúde Mental.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 500, Programa 0105, Ação 2455, Subação 002028, Natureza da Despesa 3.3.90.39 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de maio de 2025
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 100989

PORTARIA Nº 0425/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0087/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	UNIDADE	FISCAL
Multinegócios Produtos e Serviços LTDA - EPP	Emergencial nº 53/2021 - 12º Termo Aditivo	Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de recepção.	01/04/2025 a 31/06/2025	HCAL	Titular: Maricy Barbosa Nunes Cravo Suplente: Elielbe Oliveira Moraes Fermiano
				HMML	Marluce de Oliveira Castro
				HE	Talina Blenda dos Santos Miranda
				HCA/PAI	Lucélia Gama da Silva
				UPA Zona Norte	Erick Hécio Silva de Souza
				HES	Monalisa Sanches Maciel
				HELAJA	Melina Bradaci de Souza Quiozini
				HEO	Fábio Équitor Jon Sousa Gomes
				UPA Laranjal Jari	Ocicléia Castro Pinto
				CRDF	Diana Barbosa do Nascimento
				UMST	Quelma de Oliveira Cardozo Coelho

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de abril de 2025.

Macapá, 6 de maio de 2025
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 100993

PORTARIA N° 0426/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565 de 8 de novembro de 2024;

Considerando a Lei n° 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei n° 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Nazaré da Silva Lobato** (Diretora da Unidade Mista de Saúde de Serra do Navio) e **Aimee Queren Santos Batista Silva** (Chefe de Unidade de Serviços Administrativos da Unidade Mista de Saúde de Serra do Navio), para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei n° 1.081/07, de 16 de abril de 2007.

Art. 2º Revogar a Portaria n° 0212/2024-SESA de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 8126 de 21 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de maio de 2025
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 101006

ERRATA DA PORTARIA N° 0416/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.0170.0072/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n° 0416/2025-SESA de 29 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n° 8399 de 29 de abril de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...PORTARIA N° 0416-SESA.."

LEIA-SE: "...PORTARIA N° 0416/2025-SESA..."

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de maio de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 101013

PORTARIA N° 0427/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.2532.0082/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
C. LEAL DOS SANTOS LTDA	CONTRATO REGULAR Nº 006/2025 - NGC/SESA	Locação de 1 (um) imóvel conforme solicitado por esta secretaria (SESA), visando atender as necessidades do Conselho Estadual Saúde, na cidade de Macapá/AP.	08/04/2025 até 07/04/2026	TITULAR: CARLOS AUGUSTO DA SILVA PEREIRA; SUPLENTE: JOYCE CRISTINA MONTEIRO RODRIGUES	CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 08 de abril de 2025.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 101018

PORTARIA Nº 0428/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4313.0078/2025;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Arailza Ferreira Rodrigues (Auxiliar de Enfermagem)**, que viajou da sede de suas atividades Laranjal do Jari-AP até Macapá-AP, no período de 05 a 08 de maio de 2025, a fim de participar do Curso de Formação de Gestores de Custo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 101025

ERRATA DA PORTARIA Nº 0354/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0120/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0354/2025-SESA de 11 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8388 de 11 de abril de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...no período de 27 a 30 de abril de 2025..."

LEIA-SE: "...no período de 4 a 7 de maio de 2025..."

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 100995

ERRATA DA PORTARIA Nº 0357/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0121/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0357/2025-SESA de 11 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8389 de 14 de abril de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...no período de 27 a 30 de abril de 2025..."

LEIA-SE: "...no período de 4 a 7 de maio de 2025..."

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de maio de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 101000

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2024-FUNSEP**

Processo de Aditamento PRODOC Nº 0023.0465.1257.0004/2025-NCC/CAF/SEJUSP
Processo SIGA Nº 00033/FUNSEP/2024, justificativa nº 06/2024-UCC/SEJUSP. Objeto: alteração da cláusula quinta do contrato original visando a REDUÇÃO DE VALOR do Contrato 74/2024 - FUNSEP, referente a Contratação de empresa especializada, visando a Aquisição de Veículo Automotor, tipo camioneta ou utilitário (SUV - Sport Utility Vehicle), caracterizada de grande porte com proteção balística nível IIIA, com execução de recurso do FUNSEP/AP, Eixo/Área temática: ECV - Enfrentamento à Criminalidade Violenta (FISPDS - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social), ano de repasse: 2020, ação/meta: 01 para atender as necessidades dos órgãos de segurança pública (PMAP e SEJUSP/AP). O Valor total estimado estabelecido para este 1º Termo Aditivo será de R\$ 2.041.725,84. **Vigência** O prazo de vigência deste Termo permanecerá o mesmo do Contrato que é de 12 (doze), meses contados da sua assinatura. **Contratada: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 59.275.792/0001-50. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ-SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026.0001-11, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001-19.**

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 100980

ERRATA A PORTARIA Nº 14/2025-SEJUSP - FUNSEP

Na Portaria nº 14/2025-SEJUSP/FUNSEP, publicada no **Diário publicado em: 08/04/2025 - Edição 8385 - Pág. 32**, houve erro material de **digitação**, no tocante ao **número do Contrato**, indicado no item 1 que designa a comissão de fiscalização, ficando **CORRIGIDO** da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do CONTRATO Nº 12/2025 - FUNSEP”

LEIA-SE:

“Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO Nº 14/2025 - FUNSEP**”

Os demais termos, itens e cláusulas da Portaria nº 14/2025-SEJUSP/FUNSEP, aqui não referidas permanecem inalterados.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

ARIANE VALÉRIA PICANÇO RAMOS

Unidade de Contratos e Convênios - UCC/SEJUSP

Protocolo 100938

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo**PORTARIA Nº. 029/2025 - SETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando os termos do OFÍCIO Nº 240101.0077.2179.0012/2025 NAPF - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor André Vinícius Silva Moreira, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, CDS-2, Matrícula nº 0973315901, para viajar da sede de suas atribuições Macapá/AP até a cidade de São Paulo/SP, no período de 19 a 27 de maio de 2025, com objetivo de participar e coordenar os artesãos selecionados para a 19ª Edição do Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 05 de maio de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 100910

Secretaria de Turismo**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025 - SETUR**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AP E O INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo- SETUR/GEA**, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/000144**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela Secretária **Srª. JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO**, residente e domiciliado na Rua Vereador Júlio maria Pinto Pereira, nº: 480, Bairro:

Jardim Felicidade I, CEP: 68.909-000, Macapá-AP, e o **INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Hildemar Maia, 3219-A, CEP: 68.902-720, Macapá - AP, inscrita no **CNPJ sob nº 46.100.062/0001-76**, neste ato representado por seu Representante Legal o **Sr. PAULO ALAN OLIVEIRA FARIAS**, a seguir denominado **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 4.909, de 23 de abril de 2025 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da OSC e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **“PROJETO “MÃES DO VALE - TURISMO DE BEM-ESTAR E SAÚDE FEMININA”** conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Termo de Fomento, juntamente com seus anexos, a proposta da OSC e o respectivo Plano de Trabalho.

1.3. Na hipótese de **““PROJETO “MÃES DO VALE - TURISMO DE BEM-ESTAR E SAÚDE FEMININA”** fica dispensado o chamamento público de acordo com o enquadramento disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO FINANCEIRO

2.1. O valor global destinado à execução do objeto deste Termo de Fomento será de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) - Emenda Parlamentar; E R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) - Contrapartida.

2.2. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas pelo Estado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e integrante do Plano de Trabalho anexo, transferidos eletronicamente na conta indicada pela OSC, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

2.3. Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

3.2. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

3.3. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito

da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III. Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

3.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Estado no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

4.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da OSC, para:

I. Despesas cuja finalidade seja alheia ao objeto da parceria;

II. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

III. O pagamento exclusivo de royalty, assim entendido o pagamento para explorar a produção ou comercialização de um produto, processo de produção ou marca ao detentor de sua patente ou licença;

IV. A utilização dos recursos em desacordo com o previsto no plano de trabalho;

V. Aquisição de bens ou serviços fornecidos por qualquer dirigente, membro ou empregado da OSC, seu cônjuge e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, inclusive nos casos em que fizerem parte do quadro societário da empresa a ser contratada;

VI. Despesas em data anterior ou posterior à vigência da parceria e em data anterior ou posterior ao prazo estabelecido para utilização do recurso;

VII. Pagamento a fornecedor em data anterior ou posterior ao prazo para utilização do recurso;

VIII. Pagamento antecipado;

IX. Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos do estado na liberação dos recursos financeiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2024, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF;

BANCO: BANCO DO BRASIL**CONTA CORRENTE: 70.472 - 5****AGÊNCIA: 3851 - 2****OBJETO: ““PROJETO “MÃES DO VALE - TURISMO DE BEM-ESTAR E SAÚDE FEMININA”****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 270101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;****FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO****PTRES: 1271012369500172052****PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.****AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): REALIZAR O FOMENTO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ.;****IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;****FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;****NATUREZA: 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS****VALOR DISPONÍVEL: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) - Emenda Parlamentar E R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) - Contrapartida****CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

6.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

6.2. Os débitos a serem restituídos pela OSC, serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros calculados da seguinte forma:

I. Nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública federal quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69, do Decreto nº 8.726/2016; e II. Nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) Do recurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou b) Do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea “a” deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Secretaria de Estado do Turismo quanto ao prazo de que trata o § 3º do art. 69 do Decreto nº 8.726/2016.

6.3. Os débitos a serem restituídos pela OSC observarão juros equivalentes a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações dos Partícipes:

- ESTADO:

Fornecer manuais específicos de prestação de contas à OSC por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

a) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC;

b) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

c) Somente liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, promovendo o monitoramento e a avaliação do cumprimento do seu objeto;

e) Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

f) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

g) Manter, em seu site oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 dias após o respectivo encerramento;

h) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

i) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

- OSC:

a) Manter escrituração contábil regular;

b) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

c) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Estado a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

i) Iniciar a execução do objeto pactuado em até 30 dias após assinatura deste termo;

j) Executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução.

k) Comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o Estado, assumindo o Polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;

l) Responsabilizar-se pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar ao Estado ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

m) Pagar seus funcionários em dia;

n) Facilitar a fiscalização pelo Estado, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, durante a vigência da parceria;

o) Corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do termo em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada;

p) É de responsabilidade da OSC, os shows pirotécnicos, bem como, a comprovação das autoridades competentes para a execução dos mesmos (quando for o caso), devendo estar em conformidade com a Lei Estadual nº 2.558/2021.

7.2. A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria de Estado do Turismo através de Comissão designada pela Portaria nº 006/2024 - SETUR, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.127 de 22 de março de 2024.

7.3. Fica assegurada a prerrogativa do Estado de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

7.4. A OSC reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

8.1. A vigência do presente termo terá início a partir da data de **07 de maio de 2025 e seu término em 12 de maio de 2025**, de acordo com o plano de trabalho.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela execução da parceria em desacordo com o

plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, o Estado poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária da participação em chamadas públicas e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades do Estado, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

9.2. As sanções estabelecidas neste artigo são de competência exclusiva da Administração Pública Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade, de acordo com o Lei nº 13.019/2014.

9.3. O prazo da penalidade mencionado no item anterior terá a sua contagem iniciada somente quando sanados os danos causados ao Estado.

9.4. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

9.5. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou na prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para o Estado.

9.6. A sanção de suspensão temporária impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com o Estado por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.7. A sanção de declaração de inidoneidade impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a OSC ressarcir o Estado pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

9.8. Da decisão administrativa que aplicar as sanções caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas (PC) apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação

do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I. Ofício ou carta de apresentação da PC, com informação da parceria, número da parcela da qual se está prestando contas e dados da OSC;

II. Declaração do dirigente da OSC de que os recursos foram rigorosamente aplicados segundo o plano de trabalho, fazendo-a acompanhar, no caso de obra, de sucinta descrição da construção havida, bem como do respectivo termo de recebimento, quando de sua conclusão;

III. Justificativa e observações, caso a OSC julgue necessário, devendo apresentá-la através de documento datado e assinado pelo responsável da OSC;

IV. Extrato da conta bancária vinculada à parceria, reconhecido como hábil pela instituição financeira, com movimentação completa do período, inclusive das aplicações financeiras ocorridas;

V. Documentos comprobatórios originais das despesas realizadas à conta da parceria, como: notas fiscais, recibos, folhas de pagamento com recibo assinado pelos empregados, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, entre outros, com certificação, firmada por pessoa devidamente identificada, de que o material foi recebido, ou o serviço prestado, e corresponde às especificações contidas no comprovante;

VI. Comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor da despesa paga;

VII. Guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;

VIII. Guia de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção conforme legislação vigente, desde que seja obrigatório;

IX. Relatórios de execução do objeto

X. Relatório de execução financeira do termo, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

XI. Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

10.2. O comprovante de despesa deverá:

I. Estar preenchido com clareza e sem rasuras capazes de comprometer sua credibilidade, com o número do respectivo instrumento da parceria e conter inscrição certificando o recebimento das mercadorias/serviços;

II. Em caso de contratação de serviços técnicos regulamentados por conselho de classe (engenheiros, contadores, advogados, arquitetos, administradores, etc.), deverá ser apresentado, pela pessoa física ou jurídica contratada, o comprovante de qualificação profissional ou o registro da empresa no respectivo conselho de classe.

10.3. As Notas Fiscais e recibos conterão:

10.3.1. O nome, endereço e CNPJ da OSC;

10.3.2. A data de realização da despesa e a discriminação precisa de seu objeto, com identificação de seus dados, como tipo do material, quantidade, marca, modelo, etc.;

10.3.3 Os valores unitários e total das mercadorias adquiridas;

10.3.4 Em caso de conserto de veículo em nome da O S C

ou compra de combustível ou lubrificante, a identificação da placa e da quilometragem registrada no hodômetro;

10.3.5. Nome, endereço, e CNPJ do fornecedor ou prestador de serviços.

10.4. A comprovação de despesa com serviços ou compras será feita mediante apresentação da nota fiscal correspondente, em primeira via, com indicação expressa do enquadramento de um dos itens do plano de trabalho, ou através da apresentação de Recibo assinado pela pessoa física;

10.5. O relatório de execução do objeto a ser apresentado pela OSC conterá:

I. A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a PC;

II. A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros;

IV. Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

V. Fornecer, quando for o caso e a depender da complexidade do objeto da parceria, elementos para avaliação:

a) - Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

b) - Do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

c) - Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

10.6. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

10.7. A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias, contado do término da execução da parceria conforme dispõe o artigo 69 da Lei 13.019/2014.

10.8. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que a compõem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1. A Administração Pública Estadual poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - Por termo aditivo à parceria para:

a) Ampliação de até trinta por cento do valor global;

b) Redução do valor global, sem limitação de montante;

c) Prorrogação da vigência, observados os limites do art.18; ou

d) Alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

II - Por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

b) Ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou

c) Remanejamento de recursos sem a alteração do valor

global.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

12.1. O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que formalmente comunicado à outra parte, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

12.2. O presente Termo será rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou obrigações pactuadas;
- c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.3. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da OSC, o Estado poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas no Decreto Estadual nº 4.909/2025 e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria gerados contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela OSC, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Macapá,

com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

16.2. Fica estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de processo administrativo ou quaisquer dos

16.3. Instrumentos previstos na Lei Federal nº 13.140/2015.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

MACAPÁ-AP, 06 de maio de 2025.

Jeane Barbosa Pinto De Macêdo Secretária de Estado do Turismo - Em Exercício

Decreto nº 5298/2025 - GEA

Paulo Alan Oliveira Farias

Instituto Cultural Educacional Formar - ICEF

Organização da Sociedade Civil

Protocolo 101037

PORTARIA Nº 036/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024 e tendo em vista o Processo nº 0046.0605.2228.0015/2025 - GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6795, de 31 de julho de 2023, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **Marluce da Conceição Quadros** para a função de Gestor da Parceria do Termo de Fomento nº 012/2025, celebrado com o **INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF** relativo ao Projeto **“PROJETO “MÃES DO VALE - TURISMO DE BEM-ESTAR E SAÚDE FEMININA”**.

Art. 2º- São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e

avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

JEANE BARBOSA PINTO DE MACÊDO

Secretária de Estado do Turismo - SETUR, em exercício

Decreto nº 5298/2025 - GEA

Protocolo 101049

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO.

PROCESSO: Nº 0046.0605.2228.0015/2025 - GAB/SETUR

DADOS DA PARCERIA

ORGÃO PÚBLICO: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF CNPJ: 46.100.062/0001-76.

TÍTULO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO (COM INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO)

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

OBJETO: PROJETO "MÃES DO VALE - TURISMO DE BEM-ESTAR E SAÚDE FEMININA"

A IMPORTÂNCIA DA PARCERIA PREVISTA NA LEI Nº 13.019/2014:

Trata-se de parceria a ser firmada entre o **INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF** com a Secretaria de Estado do Turismo, que tem como objetivo realizar o projeto "**MÃES DO VALE - TURISMO DE BEM-ESTAR E SAÚDE FEMININA.**"

O **INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF**, através do projeto "**MÃES DO VALE - TURISMO DE BEM-ESTAR E SAÚDE FEMININA**", visa apresentar uma proposta inovadora e integrada que busca, através de atividades esportivas, culturais e de promoção da saúde, reforçar o potencial turístico do Amapá. Esta iniciativa é incentivo ao autocuidado e à valorização da mulher a uma estratégia de desenvolvimento econômico e fortalecimento da imagem do estado como destino de turismo de experiências e bem-estar.

É uma iniciativa estratégica que une saúde, cultura e turismo para promover o desenvolvimento regional no Amapá. Ao integrar diversas ações que vão desde a corrida simbólica até a elaboração de roteiros turísticos, a proposta tem o potencial de transformar o cenário turístico local, reforçando a imagem do estado como destino inovador e inclusivo.

Para a realização do apoio solicitado no projeto, devemos nos basear na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que diz no seu "art. 5º O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública

democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar: atendem principalmente aos incisos: I - o reconhecimento da participação social como direito do cidadão; II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva; III - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável; VI - a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa; IX - a valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais; X - a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial.

No que tange o Art. 8º Ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) I - considerará, obrigatoriamente, a capacidade operacional da administração pública para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) II - avaliará as propostas de parceria com o rigor técnico necessário; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

De acordo com o Art. 17- O Termo de fomento deve ser adotado pela Administração pública para consecução de planos de trabalhos proposto por organização da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros (redação dada pela Lei nº 13.204/2015) sendo assim, por ter sido apresentado pela OSC, a forma mais adequada de realizar a celebração da parceria se dá através da realização de Termo de fomento.

Deste modo, é importante frisar que o Proponente apresentou documentos que comprovam a capacidade para executar o projeto, certidões e o formato do plano de trabalho.

DO INTERESSE PÚBLICO

Os fins da Administração Pública resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada, verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Pública estabeleça parcerias com o Terceiro Setor, mas com organizações que tenham sido criadas com foco no propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, através do Termo de Fomento e de Colaboração.

A partir do estabelecimento de arcabouço legal mais transparente e aberto à diversidade de organizações da sociedade civil, as regras e instrumentos de parceria na relação entre Estado e OSCs visam impulsionar uma realidade de participação na execução de programas e projetos e, conseqüentemente, de políticas públicas, de modo que transformações sociais ainda mais profundas possam ser alcançadas para a construção de um Brasil mais justo e igualitário.

DO AMPARO LEGAL

No que se refere ao amparo legal do pretendido, a Lei nº 13.019/2014, o Decreto nº 4909/2025-GEA/AP e o Decreto nº 2678/2021-GEA/AP, são os institutos jurídicos pelo qual os Termos de Fomento e/ou Colaboração se amparam.

DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Por vezes, as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil são realizadas com recursos próprio ao orçamento é uma reserva de recursos para determinada despesa governamental. Essa despesa deve ser utilizada para benefício da população, por exemplo, para construção de posto de saúde, reforma de escola, apoio a ações culturais, ações turísticas, entre outros.

A prerrogativa legal de escolha do sobre a destinação dos recursos públicos permanece respeitada, ao mesmo tempo em que o órgão ou entidade da Administração Pública pode desenhar o edital de chamamento público de acordo com as diretrizes e objetivos das políticas públicas setorializadas, ou dispensar o Chamamento Público quando for o caso.

DA REGRA PARA ESTABELECIMENTO DE TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO.

Preliminarmente, importante destacar que com o advento da Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu-se em seu art. 23 e incisos como regra a realização de prever o chamamento público, vejamos:

*Seção VIII***Do Chamamento Público**

Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

No mesmo instrumento legal acima mencionado, ficou consignado os casos em que poderá ser dispensado o chamamento e os casos em que este chamamento é inexigível, em razão das peculiaridades do caso concreto, ou seja, do projeto apresentado e as metas lá estabelecidas.

Em regra, o artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, aduz que os termos de fomento, decorrentes de emendas individuais obrigatórias, não estão submetidos ao procedimento de chamamento público, que tem por fim assegurar os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo, entre outros. Veja-se a redação do dispositivo:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Nesse sentido, a regra está devidamente cumprida, de acordo com o artigo supracitado, posto que, a parceria

será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar oriunda da lei orçamentária anual, o que vem sendo interpretado como hipótese em que o chamamento público será dispensado.

Em termos mais claros é que se o artigo 29 da Lei nº 13.019/2014 afasta o chamamento público para os termos de fomento e de colaboração a serem custeados com recursos de emendas parlamentares, é porque o parlamentar autor da emenda já escolheu o projeto a ser promovido e a entidade a realizá-lo, não fazendo sentido abrir disputa, no caso em exame, os recursos são oriundos de emenda Parlamentar Impositiva - **Deputado Estadual RAYFRAN BEIRÃO R\$ 300.000,00 e 300.000,00 oriundos do Governo do Estado do Amapá, totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme página 69.** Assim, ao analisarmos o Projeto e a Proposta de Trabalho apresentado pelo **INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF**, verificamos a INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para a celebração da parceria.

O art. 30, inciso VI e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, aduz que: Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política (inciso com relação dada pela lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando que a presente parceria se estabelecerá específica expressamente a entidade beneficiária, a saber, **INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF**, pelo exposto, e nos termos que se estabelecem no art. 30 incisos VI e art. 31 incisos II da Lei 13.019/2014, Decreto nº 4909/2025-GEA/AP, **JUSTIFICA-SE** a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO se encontra amparada, principalmente porque no caso em tela, não sendo possível a competição, o que torna o chamamento inviável.

Insta mencionar, que as situações de vedação, dispensa ou inexigibilidade, apenas desobrigam a realização do chamamento público para a seleção da OSC parceira.

Dessa forma, continua necessária, e obrigatória, a aplicabilidade da Lei 13.019/2014 e demais instrumentos legais, e do ato normativo setorial nas demais fases: celebração, execução e prestação de contas das parcerias.

Vale ressaltar ainda, que a celebração da parceria por ausência de chamamento público, seja por dispensa ou por inexigibilidade, deve ser justificada pelo (a) administrador (a) público (a) mediante publicação do extrato do ato de justificativa no sítio eletrônico oficial, na data de sua edição, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, nos termos da legislação.

CONCLUSÃO

No que tange a Capacidade Técnica e Operacional do **INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL FORMAR - ICEF**, em conformidade com o Relatório Técnico apresentado, aduz-se por considerar efetiva e eficaz a capacidade de cumprir as obrigações decorrentes da parceria e assumir responsabilidades decorrentes da celebração do referido Termo de Fomento.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de equipe técnica desta SETUR/AP, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Por hora, foram evidenciados nos autos, restrita aos aspectos jurídico-formais que não há objeções que impeçam esta Secretaria de Estado do Turismo de proceder à realização desta parceria para a realização do projeto “**MÃES DO VALE - TURISMO DE BEM-ESTAR E SAÚDE FEMININA**”, e conforme o que foi apresentado, atendidos aos preceitos do art. 30 incisos VI e art. 31 incisos II da Lei 13.019/2014, e suas alterações, e do Decreto nº

4909/2025-GEA/AP, encaminhamos, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público e assinatura do TERMO DE FOMENTO.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.
RATIFICO e APROVO, nos termos do artigo 32, da Lei nº 13.019/2014.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO.
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 1211/2024-GEA

Protocolo 101040

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 200/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

- Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 195/2025-SEAS** publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.399 de 29 de abril de 2025.**
- Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.**

Macapá - AP, 05 de maio de 2025.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4152/2025

Protocolo 100886

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO Nº. 002/2025 - SEAS / CONNECT GRAF EMPREENDIMENTOS LTDA

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA CONNECT GRAF EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº. 108/2018; Decreto Federal nº. 8.538/2015; Decreto Estadual nº. 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº. 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº. 188/2023 - CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo SIGA nº. 0051.0886.2816.0033/2024 - NCOMP/CCCC/SEAS.**

DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Água e Gelo, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social e suas unidades descentralizadas, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento. O objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela a seguir:

Item	Descrição	UNID	MARCA	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 003	Água - Tipo: mineral; Dados Complementares: sem gás; Embalagem: copo plástico transparente 200ml.	Pct. 48 unid.	Água da Amazônia	1.500	R\$ 20,39	R\$ 30.585,00

LOTE 008	Água - Tipo: mineral; Dados Complementares: sem gás; Embalagem: plástica; Garrafa: 300 ml.	Pct. 24 unid.	Água da Amazônia	1.500	R\$ 22.57	R\$ 33.855,00
VALOR TOTAL						R\$ 64.440,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Gestora 550301; Fonte 500; Ação: 2371; Programa de Trabalho nº. 0077; Natureza de Despesa nº. 33.90-30 - Material de Consumo.** O preço do objeto deste contrato foi estabelecido no valor de R\$ 64.440,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de **12 (doze) meses, com início na data de 18/03/2025 e encerramento em 17/03/2026.**

Macapá-AP, 18 de março de 2025.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado da Assistência Social
Decreto nº. 4651/2024

Protocolo 100982

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO Nº. 003/2025 - SEAS / F. G. DE SOUSA LTDA**

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA F. G. DE SOUSA LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº. 108/2018; Decreto Federal nº. 8.538/2015; Decreto Estadual nº. 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº. 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº. 188/2023 - CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo SIGA nº. 0051.0886.2816.0033/2024 - NCOMP/CCCC/SEAS.**

DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Água e Gelo, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social e suas unidades descentralizadas, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento. O objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela a seguir:

Item	Descrição	UNID	MARCA	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 001	Água - Tipo: mineral; Dados Complementares: incluso vasilhame; Embalagem: plástica; Galão plástico transparente: 20 litros; PH: mínimo de 6,0 e máximo de 8,0.	1 - Galão	ANDINA	375	R\$ 25,29	R\$ 9.483,75
VALOR TOTAL						R\$ 9.483,75

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Gestora 550301; Fonte 500; Ação: 2371; Programa de Trabalho nº. 0077; Natureza de Despesa nº. 33.90-30 - Material de Consumo.** O preço do objeto deste contrato foi estabelecido no valor de **R\$ 9.483,75 (nove mil e quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de **12 (doze) meses, com início na data de 18/03/2025 e encerramento em 17/03/2026.**

Macapá-AP, 18 de março de 2025.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado da Assistência Social
Decreto nº. 4651/2024

Protocolo 100984

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO Nº. 004/2025 - SEAS / CARVALHO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA CARVALHO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº. 108/2018; Decreto Federal nº. 8.538/2015; Decreto Estadual nº. 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº. 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº. 188/2023 - CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo SIGA nº. 0051.0886.2816.0033/2024 - NCOMP/CCCC/SEAS.**

DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Água e Gelo, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social e suas unidades descentralizadas, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento. O objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela a seguir:

Item	Descrição	UNID	MARCA	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 007	Água - Tipo: mineral; Dados Complementares: sem gás - com tampa de rosca e lacre, rótulo com validade mínima de 3 meses.; Embalagem: plástica	1 - Galão 5L	ÁGUA DA AMAZONIA	5.200	R\$ 5,61	R\$ 29.172,00
LOTE 008.1	Água - Tipo: mineral; Dados Complementares: sem gás; Embalagem: plástica; Garrafa: 300 ml.	Pct. - 24 Unid	ÁGUA DA AMAZONIA	500	R\$ 23,83	R\$ 11.915,00
VALOR TOTAL						R\$ 41.087,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Gestora 550301; Fonte 500; Ação: 2371; Programa de Trabalho nº. 0077; Natureza de Despesa nº. 33.90-30 - Material de Consumo.** O preço do objeto deste contrato foi estabelecido no valor de **R\$ 41.087,00** (quarenta e um mil e oitenta e sete reais), que será pago de acordo com a regular execução do objeto..

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de **12 (doze) meses, com início na data de 18/03/2025 e encerramento em 17/03/2026.**

Macapá-AP, 18 de março de 2025.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado da Assistência Social
Decreto nº. 4651/2024

Protocolo 100986

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUMENTO Nº. 005/2025 - SEAS / P. R. COMÉRCIO LTDA - ME

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A EMPRESA P. R. COMÉRCIO LTDA - ME, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº. 108/2018; Decreto Federal nº. 8.538/2015; Decreto Estadual nº. 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº. 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº. 188/2023 - CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo SIGA nº. 0051.0886.2816.0033/2024 - NCOMP/CCCC/SEAS.**

DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Água e Gelo, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social e suas unidades descentralizadas, conforme condições, especificações e

quantitativos constantes neste instrumento. O objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela a seguir:

Item	Descrição	UNID	MARCA	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 006	Água - Tipo: mineral; Dados Complementares: sem gás - com tampa de rosca e lacre , rótulo com validade mínima de 3 meses.; Embalagem: plástica; Garrafa: 1,5 L	Pct. 6 Unid.	ANDINA	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.000,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Gestora 550301; Fonte 500; Ação: 2371; Programa de Trabalho nº. 0077; Natureza de Despesa nº. 33.90-30 - Material de Consumo.** O preço do objeto deste contrato foi estabelecido no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de **12 (doze) meses, com início na data de 18/03/2025 e encerramento em 17/03/2026.**

Macapá-AP, 18 de março de 2025.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado da Assistência Social
Decreto nº. 4651/2024

Protocolo 100988

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- CEAS/AP
RESOLUÇÃO CEAS Nº 12/2025

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 005, de 28 de março de 2025, que aprovou o projeto de reprogramação de saldos do Programa PROCAD-SUAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no art. 7, II, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas pelo seu Pleno, na 3ª Reunião Ordinária do CEAS ocorrida em 24 de abril de 2025, e:

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 007/2025 da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CFOAS, de 10 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a dúvida objetiva suscitada acerca da procedimentalidade da aprovação do Projeto de Reprogramação de Saldos do PROCAD-SUAS apreciada durante a 2ª Reunião Extraordinária do CEAS/AP, ocorrida em 13 de março de 2025;
CONSIDERANDO as Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF) que delegam a administração a possibilidade de anular seus próprios atos ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, pela maioria do Pleno, a Resolução nº 005, de 28 de março de 2025, publicada no DOE nº 8.378, de 28.03.2025, bem como sobrestar os eventuais efeitos produzidos.

Parágrafo único. Fica estabelecida a necessidade da gestão da Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS) atender as recomendações em tempo hábil para que seja o projeto de reprogramação em tela reapreciado pelo CEAS/AP.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.
LAERCIO GOMES RODRIGUES
PRESIDENTE DO CEAS AMAPÁ
RESOLUÇÃO Nº 021/2024 - CEAS/AP

Protocolo 100865

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Pactuação da Atualização dos Representantes Estaduais da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, na Composição da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP, como forma de viabilizar a implantação e implementação da Política de Assistência Social no Estado do Amapá - AP.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP, considerando a 5ª Reunião Ampliada entre as Instâncias do SUAS - CIB/AP e CEAS/AP, realizada no dia 10 de abril de 2025, dando cumprimento as suas atribuições definidas em seu regimento interno e;

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº: 8742/1993 e alterada na Lei nº: 12435/2011;

CONSIDERANDO o Artigo 2º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 310103.0077.2283.0380/2025 GAB - SEAS, que encaminha a Atualização dos Representantes Estaduais - SEAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a Atualização dos Representantes Estaduais da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, na Composição da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP, como forma de viabilizar a implantação e implementação da Política de Assistência Social no Estado do Amapá - AP.

Art. 2º - Pactuar os membros da CIB/AP, como representantes do Órgão Gestor Estadual, indicados pela Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

TITULAR	SUPLENTE
Aline Paranhos Varonil Gurgel	Leonardo Silva de Freitas
Aline Lorena da Costa Dias	Tatiana Gemaque Rezende
Maria Ivoneide Oliveira Chagas	Irlandia Freitas de Oliveira
Ester de Jesus Lima	Raquel Maués Lima Viana
Ivelise do Socorro Silva do Nascimento	Luana Glayce Ferreira Paz
Ana Alice Queiroz Pontes	Thiago Ferraz Almeida

Art. 4º - A Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social do Estado do Amapá - CIB/AP, será a Secretária de Estado de Assistência Social - SEAS, Aline Paranhos Varonil Gurgel.

Art. 5º - Os membros titulares que não puderem comparecer às reuniões da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AP, deverão comunicar ao respectivo suplente, bem como, a secretaria executiva da CIB/AP, para convocação do suplente, com o prazo anterior de no mínimo 05 (cinco) dias úteis.

Art. 5º - O quórum mínimo exigido para a realização de reunião ordinária, pactuações e negociações do plenário

é metade dos membros, assegurada a presença de no mínimo 03 (três), membros representantes de cada esfera.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pactuação.

Macapá-AP, 10 de abril de 2025.
ALINE LORENA DA COSTA DIAS
Membro Titular da CIB/AP

MAIARA CALDAS CHAGAS
Presidente do COEGEMAS/AP

Protocolo 100883

RESOLUÇÃO Nº 007/2025 - CEDPI/AP

APROVA O EDITAL Nº 01/2025 REFERENTE AO PROCESSO ELEITORAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL -OSCs PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/AP, BIÊNIO 2025 A 2027.

A Plenária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AP, reunida no dia 24/04/2025, durante a 57ª Reunião Ordinária, aprovou e a Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AP faz saber:

Art. 1º- Fica aprovado o **Edital do Processo Eleitoral das Organizações da Sociedade Civil - OSCs para compor** o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - **CEDPI/AP**, para o biênio 2025 a 2027, **anexo**.

Art. 2º- A organização do referido Processo Eleitoral será de responsabilidade da Comissão Eleitoral, conforme Resolução nº 004/2025-CEDPI/AP.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Macapá, 24 de abril de 2025.
Palmira das Neves Bittencourt
Presidente do CEDPI/AP
Decreto nº 9.158/2025

Protocolo 100913

EDITAL Nº 01/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL NA FORMA PRESENCIAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - BIÊNIO 2025 A 2027.

A Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 04/2025 - CEDPI/AP, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 8.387, de 10 de abril de 2025,

Resolve:

Art.1º- Publicar o Edital nº 01/2025 que dispõe de 07 (sete) vagas destinadas às Organizações da Sociedade Civil - OSCs para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/AP, no Biênio 2025-2027, conforme o art. 5º, inciso III e o Capítulo VII referente ao Processo Eleitoral - arts. 51 a 54, todos do Regimento Interno do CEDPI/AP.

Parágrafo Único: considera-se OCS as Instituições previstas pelo art. 2º da Lei nº 13.019/2014 - Lei do Marco Regulatório

das Organizações da Sociedade Civil - MROSC.

Art. 2º. Critérios de participação:

§1º. Poderão participar do pleito as Organizações da Sociedade Civil - OSCs que congregam, representam, defendam, prestam atendimento e assistência a este segmento etário;

§2º- As OSCs interessadas em participar do Processo Eleitoral deverão ter funcionamento regular de no mínimo 02 (dois) anos de existência, antes da Publicação deste Edital e comprove endereço de funcionamento;

§3º- A Organização da Sociedade Civil - OSC elegível para compor o CEDPI/AP não poderá indicar representante que tenha sofrido Moção de Repúdio no CEDPI/AP.

Art. 3º- Documentos necessários para inscrição das OSCs:

a) Ficha de Inscrição dirigida à Presidente da Comissão Eleitoral, preenchida e assinada pelo representante legal da instituição, contendo dados de contatos telefônicos e endereço eletrônico, para efeitos de Notificação das decisões da Comissão Eleitoral, conforme anexo I, bem como informar os seus endereços de mídias sociais (Instagram, Facebook ou Site);

b) Cópia do Estatuto Social para comprovação de existência de representatividade da OSC na atividade oferecida à Pessoa Idosa;

c) Ata de fundação da OSC;

d) Ata da eleição da atual diretoria;

e) Cópia do CNPJ, RG e CPF do/a Presidente da OSC;

f) Comprovação de endereço onde funciona a instituição;

g) Relatório Anual de Atividades da Instituição, exercício 2024 com registro fotográfico;

h) Apresentação de Declaração do representante legal da OSC, atestando a veracidade da documentação da instituição, conforme anexo II;

Art. 4º- A não apresentação de quaisquer documentos acima elencados, será objeto de desabilitação.

Art. 5º- Os documentos deverão ser encaminhados no período de 02 a 16/05/2025 para o seguinte e-mail: processo-eleitoralcedpiap2025@gmail.com ou entregar, de forma física, na Central dos Conselhos, sito à Av. 18 de julho, nº 1079, esquina da Rua Claudomiro de Moraes, bairro Buritizal, Macapá-AP, no horário das 8h00 às 12h e das 14h00 às 17h00.

Art. 6º- O resultado preliminar do Processo Eleitoral será homologado pela Comissão Eleitoral no dia 22/05/2025, e será encaminhado aos e-mails das OSCs inscritas; publicizado no facebook do CEDPI/AP e divulgado nas dependências da Central dos Conselhos, sito Av. 18 de Julho, nº 1079, esquina da Rua Claudomiro de Moraes, bairro Buritizal, Macapá-AP, conforme Calendário Eleitoral, anexo.

Art. 7º- A OSC não habilitada poderá interpor recurso que verse sobre o resultado do Processo Eleitoral, direcionado à Presidente da Comissão Eleitoral, Sra. Silvana Figueiredo da Silva, no dia 23/05/2025, devendo o mesmo ser encaminhado para o e-mail processo eleitoralcedpiap2025@gmail.com ou entregar, de forma física, na Central dos Conselhos, sito Av. 18 de julho, nº 1079, esquina da Rua Claudomiro de Moraes, bairro Buritizal, Macapá-AP, no horário das 8h00 às 12h e das 14h00 às 17h00.

Art. 8º- O resultado final do Processo Eleitoral será homologado pela Comissão no dia 24/05/2025, encaminhado aos e-mails das OSCs habilitadas para conhecimento e ciência; publicizado no Facebook do CEDPI/AP e divulgado nas dependências da Central dos Conselhos, sito Av. 18 de Julho, nº 1079, esquina da Rua Claudomiro de Moraes, bairro Buritizal, Macapá-AP, conforme Calendário Eleitoral, anexo.

Art. 9º- A Eleição ou Aclamação das OSCs Habilitadas será realizada no dia 30/05/2025, sexta-feira, às 9h00, nas dependências da Central dos Conselhos, sito Av. 18 de Julho, nº 1079, esquina da Rua Claudomiro de Moraes, bairro Buritizal, Macapá-AP, ocasião em que será lido, analisado e aprovado o Regulamento Eleitoral pelos representantes das OSCs habilitadas.

§1º: a Eleição, ocorrerá, caso sejam habilitadas mais de 07 (sete) Organizações aptas para compor as vagas disponibilizadas; caso, apenas 07 (sete) Organizações forem habilitadas, ocorrerá a Aclamação.

§2º Findadas as inscrições e caso não sejam habilitadas o número suficiente de vagas oferecidas, às Instituições habilitadas serão garantidas as vagas para compor o CEDPI/AP.

§3º - Caso ocorra a hipótese do parágrafo anterior, serão acrescentados mais 02 (dois) dias, imediatamente após a data oficial do término para as inscrições de novas Instituições, mediante convite da Comissão Eleitoral, as quais serão avaliadas mediante processo de habilitação desse Edital, cuja documentação será recebida somente através do e-mail do processo eleitoral.

Art. 10º- Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma OSC durante a Assembleia de Eleição ou Aclamação.

Art. 11- A Ata de Eleição ou Aclamação será lavrada e assinada pelos participantes e encaminhada, posteriormente, para a Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, objetivando a publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Art. 12- O Ministério Público - MP será convidado a acompanhar todo o Processo Eleitoral/ 2025.

Art. 13- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Silvana Figueiredo da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução Nº 04/2025- CEDPI/AP

Anexo 1
CALENDÁRIO ELEITORAL/2025

PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
02 a 16/05/2025	Inscrição das OSCs	Encaminhamento para o email processoeleitoralcedpiap2025@gmail.com ou protocolar na Central dos Conselhos do Amapá - Av. 18 de Julho, nº 1079, esquina da Rua Claudomiro de Moraes, bairro Buritizal, Macapá-AP.	08h às 12h 14h às 17h00
17 e 18/05/2025	Inscrições extras, conforme art. 9º, §3º deste Edital.	Encaminhamento para o email processoeleitoralcedpiap2025@gmail.com	Até as 20h
19 a 21/05/2025	Análise da documentação das OSCs	Central dos Conselhos do Amapá	08 às 12h
22/05/2025	Resultado das OSCs habilitadas e não habilitadas	Central dos Conselhos do Amapá Facebook do CEDPI/AP E-mails Institucionais das OSCs	08 às 12h
23/05/2025	Recurso das não habilitadas	Central dos Conselhos do Amapá	08 às 17h
26/05/2025	Análise dos recursos e divulgação dos resultados dos recursos das OSCs não habilitadas RESULTADO FINAL	Central dos Conselhos do Amapá	08 às 12h
30/05/2025	Eleição ou Aclamação	Central dos Conselhos do Amapá	09 às 12h
02/06/2025	Divulgação do resultado do Pleito Eleitoral e encaminhamento para publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.	Central dos Conselhos do Amapá Facebook do CEDPI/AP	09h 08 às 12h

Anexo II
FICHA DE INSCRIÇÃO DAS OSCs PARA COMPOR O CEDPI/AP BIÊNIO 2025-2027

Nome da Instituição:		
Endereço:		
Município:	Estado:	CEP:
RG	CPF	
Telefone:	Email	
Nome do Representante:		
TITULAR:		
Endereço:		
RG:	CPF:	
Telefone:	Email:	
Cargo/ Função na OSC:		
Data de Nascimento:		
Nome do Representante:		
SUPLENTE:		
Endereço:		
Telefone:	Email:	
Cargo/ Função na OSC:		
Data de Nascimento:		

Documentos necessários para a habilitação:

- () Ficha de Inscrição
- () Cópia do Estatuto da OSC
- () Ata de Fundação da OSC
- () Ata de Eleição da atual diretoria
- () CNPJ
- () Relatório Anual de Atividades do último ano
- () Comprovante de Residência de funcionamento da OSC
- () RG e CPF do representante legal da OSC e dos representantes Titular e Suplente

Data de Entrega:

Recebido por:

ANEXO III DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Eu,.....(Presidente ou Diretor/a) da Associação
.....RG:.....CPF:, residente à Av. ou
Ruadeclaro para os devidos fins que toda a documentação apresentada é
verdadeira, objetivando participação no Pleito Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/
AP - Biênio 2025-2027.

Por ser verdade, dato e assino a presente Declaração.

Macapá, AP,/...../2025.

Presidente/ Diretor(a)

Protocolo 100914

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 033/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM
- Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua
Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são
conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Gisele
Brazão Rodrigues** - Assistente Social e **Kellen Simona
de Souza Monteiro** - Psicóloga, que se deslocarão da
sede de suas atribuições em Macapá até a comunidade
do Garimpo de São Tomé, no dia 09 de maio de 2025,
com objetivo de integrar a equipe da Jornada Itinerante
Terrestre do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,
com prestação de serviços voltados às mulheres vítimas
de violência doméstica e familiar.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 06 de maio de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para
Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 100934

PORTARIA N. 034/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM
- Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua

Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são
conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento da servidora Marília da
Silva Moura, que se deslocou do município de Laranjal do
Jari até o município de Macapá/AP, no período de 5 a 10
de maio, em razão de sua participação na 5ª Conferência
Nacional do Meio Ambiente (5ª CNMA).

Sem Ônus.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 06 de maio de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para
Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 100939

Amapá Internacional

PORTARIA Nº 006/2025 - AMAPÁ INTERNACIONAL

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR**, usando
das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº
1.242 de 05 fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Fabrizio Penafort
Gonçalves**, matrícula nº 0978966-9-01, e **Norra Jand**

Abul Hosson Moraes, matrícula nº 0116343-4-01, como membros, titular e suplente respectivamente, do Comitê Executivo do Governo do Amapá para a 30ª Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP30, conforme institui o decreto nº 4608 de 10 de abril de 2025.

Macapá (AP), 06 de maio de 2025.

FABRÍCIO PENAFORT GONÇALVES

Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior - interino

Protocolo 100928

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 088/2025-GAB/SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025**,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **UACIMÃ PICANÇO DA SILVA JUNIOR**, Assessor Técnico Nível I, para exercer a função de responsável pela área de informática da Secretaria de Pesca e Aquicultura do Estado do Amapá.

Art. 2º - Compete ao servidor designado:

I - Coordenar as atividades relacionadas à informática e tecnologia da informação; II - Garantir a manutenção e atualização dos sistemas e equipamentos de informática; III - Propor melhorias e inovações tecnológicas para a secretaria; IV - Prestar suporte técnico aos demais setores da secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA N.º 111/2024-GAB/SEPAq/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição 8.251 - Pág. 51 - de 19 de setembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 06 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq

Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 101015

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 292/2025 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.1234.2361.0026/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como equipe de fiscalização do Convênio nº 009/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e a Prefeitura Municipal de Porto Grande - PMPG, que tem por objeto o Projeto denominado "**PORTO GRANDE EM FESTA 2025**", no dia 01 de maio de 2025 no município de Porto Grande/AP. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto no art. 2º, inciso VIII e IX do Decreto Estadual nº 2678/2021.

Gestor do Convênio e Fiscal Técnico:

- Nome da servidora: **HEMILLY PRYSCILLA FILGUEIRAS TAVARES** - Secretária Executiva/SECULT, Código CDS-1.

Fiscal administrativo-financeiro:

- Nome da servidora: **JOSEANE CALAZANS DE BRITO** - Assessora Técnica Nível II/SECULT, Código CDS-2.

Art. 2º Na ausência de fiscal durante a execução do convênio as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do Convênio.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 100950

PORTARIA Nº 298/2025-SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0054.1234.2361.0028/2025 - URDD/SECULT

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR E AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**, Secretária de Estado da Cultura; **ELOANE VICTORIA TEIXEIRA BASTOS**, Secretária Executiva, Nível CDS-1; **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Gerente Setorial, Nível CDS-2 e **ELIEZER FERREIRA NOGUEIRA**, Motorista da Secretaria, Nível CDS-1, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP com o objetivo de participarem do evento "**Encontro de Reflexões sobre as Políticas Culturais do Amapá e os Desafios do Futuro**", no período de 10 a 14 de maio de 2025

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura/SECULT

Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 101012

SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas, para atuar como Fiscais do CONTRATO Nº 002/2025 -SIAC celebrado com a Empresa CONSTEC COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, objeto da contratação Aquisição de Água Mineral e Gelo, visando atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC-Super Fácil.

- Titular: Ana Lígia dos Santos Costa- Assessor (a) técnico (a), pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

- Suplente: Marlos Silva Oliveira -Gerente da Unidade de Material e Patrimônio- pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor de acordo com o prazo de vigência estabelecido no contrato ou conforme determinação da Administração.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Dec. de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 100923

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 042/2025-SIAC/SUPERFACIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor José Mendes Lopes Filho, Gerente de Mobilização do Projeto de Articulação Institucional, até o município de Ferreira Gomes, no dia 06 de maio de 2025, para transportar o usuário deste SIAC/Super Fácil o senhor Rosemiro dos Santos Dias, até o município mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 06 de maio de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Dec. de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 100931

SIAC - SUPER FÁCIL**PORTARIA Nº 043/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº040/2025-SIAC/SUPER FÁCIL, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.402 de 05/05/2025. Portaria de deslocamento dos servidores: Wenderson Ferreira Leite-Diretor Geral de Atendimento, Dausdeni Cosme Souza Dos Santos - Auxiliar Técnico- DGA e Nicolle Barros Rodrigues - Gerente Setorial de Articulação-ASCOM.

I - ONDE SE LÊ: - AUTORIZA o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, os quais se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho no dia 06/05/2025, com o objetivo de realizar visita institucional nas futuras intalações da unidade SiAC do referido município, **sem ônus para o Estado.**

II- LEIA-SE: -AUTORIZA o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, os quais se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho no dia 06/05/2025, com o objetivo de realizar visita institucional nas futuras intalações da unidade SiAC do referido município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá- AP, 06 de maio de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Dec. nº 0020/2023-GEA

Protocolo 100935

Escola de Saberes Públicos

PORTARIA Nº 052/2025-ESAP/AP, DE 06 DE MAIO DE 2025.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá, e Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista a Programação de Férias/2024 desta ESAP,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** usufruto de férias a servidoras, referente ao mês de **Maio/2025**, conforme abaixo listado:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
1	0083333-9-01	Tabita Luz dos Santos Trindade	05/05/2025	03/06/2025

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente

Protocolo 100929

PORTARIA Nº 053/2025-ESAP/AP, DE 06 DE MAIO DE 2025.

A Presidente da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 1808/2025, considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 7333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta os procedimentos de gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados por esta instituição, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LEILA DA COSTA NUNES**, Matrícula 0997823-2-01, para acumular as funções de Gestor e Fiscal Administrativo como titular, e **JONIHSON MORAES DIAS**, Matrícula nº 0997656-6-01 como suplente da Nota de Empenho nº 2025NE125, firmado entre a Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá e a empresa DARKLE R. ARAUJO-ME, CNPJ Nº 28.491.434/0001-50, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Art. 2º Compete ao Gestor e Fiscal Administrativo do contrato, sem a necessidade de designação de Fiscal Técnico, exercer as seguintes atribuições:

- I - Coordenar e supervisionar a execução do contrato, assegurando o fiel cumprimento de todas as suas cláusulas;
- II - Monitorar os registros de ocorrências relacionadas à execução do contrato e adotar, de forma tempestiva, as medidas corretivas necessárias para sanar eventuais falhas ou defeitos;
- III - Informar à autoridade superior quaisquer situações que extrapolem sua competência ou que possam comprometer a execução do contrato;
- IV - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando e analisando os documentos comprobatórios pertinentes, se necessário;
- V-Analisar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias, adotando as medidas cabíveis em caso de descumprimento;
- VI - Elaborar, de forma detalhada, o relatório final de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- VII - Realizar o recebimento provisório e, posteriormente, o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo que comprove o atendimento integral das exigências contratuais;
- VIII-Cumprir integralmente as diretrizes e os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 7333/2024, que tratam da fiscalização e do acompanhamento dos contratos.

Art. 3º Fica garantido ao servidor designado, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 7333/2024 e na Lei nº 14.133/2021, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos e a todos os documentos relacionados ao contrato.

Art. 4º Esta Portaria terá validade e vigência equivalentes à vigência do contrato nº 001/2025-ESAP, cessando automaticamente sua eficácia com a extinção ou rescisão do referido contrato, salvo se houver disposição em contrário em ato posterior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Júlia Sousa Conde
Presidente

Protocolo 100946

PORTARIA Nº 054/2025-ESAP/AP, DE 06 DE MAIO DE 2025.

A Presidente da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 1808/2025, considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 7333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta os procedimentos de gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados por esta instituição, em conformidade com

os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LEILA DA COSTA NUNES**, Matrícula 0997823-2-01, para acumular as funções de Gestor e Fiscal Administrativo como titular, e, **JONIHSON MORAES DIAS**, Matrícula nº 0997656-6-01 como suplente da Nota de Empenho nº 2025NE127, firmado entre a Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá e a empresa A. N. GOMES - LTDA, CNPJ Nº 34.642.561/0001-06 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Art. 2º Compete ao Gestor e Fiscal Administrativo do contrato, sem a necessidade de designação de Fiscal Técnico, exercer as seguintes atribuições:

I - Coordenar e supervisionar a execução do contrato, assegurando o fiel cumprimento de todas as suas cláusulas;

II - Monitorar os registros de ocorrências relacionadas à execução do contrato e adotar, de forma tempestiva, as medidas corretivas necessárias para sanar eventuais falhas ou defeitos;

III - Informar à autoridade superior quaisquer situações que extrapolem sua competência ou que possam comprometer a execução do contrato;

IV - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando e analisando os documentos comprobatórios pertinentes, se necessário;

V-Analisar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias, adotando as medidas cabíveis em caso de descumprimento;

VI - Elaborar, de forma detalhada, o relatório final de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

VII - Realizar o recebimento provisório e, posteriormente, o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo que comprove o atendimento integral das exigências contratuais;

VIII-Cumprir integralmente as diretrizes e os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 7333/2024, que tratam da fiscalização e do acompanhamento dos contratos.

Art. 3º Fica garantido ao servidor designado, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 7333/2024 e na Lei nº 14.133/2021, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos e a todos os documentos relacionados ao contrato.

Art. 4º Esta Portaria terá validade e vigência equivalentes à vigência do contrato nº 001/2025-ESAP, cessando automaticamente sua eficácia com a extinção ou rescisão do referido contrato, salvo se houver disposição em contrário em ato posterior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Júlia Sousa Conde
Presidente

Protocolo 100948

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 130 DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos, para atender as despesas emergenciais e extraordinárias em nome do servidor Gleiton Felipe Barcelar Santos- Chefe da Unidade de Engenharia do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá/ IAPEN.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023 - GEA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento, nos termos da Lei nº. 3.084 de 19 de junho de 2024 e Decreto nº 6.604 de 11 de setembro de 2024, em nome do servidor GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS, Chefe da Unidade de Engenharia do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, no valor global de **R\$ 30.000,00(trinta mil reais)**, com o objetivo de atender despesas emergenciais e extraordinárias referente a aquisição de material de consumo e contratação de serviços para o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, conforme Processo Nº 0009.0127.0608.0004/2025 - COPLAN/ IAPEN.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do crédito.

Art. 3º - As referidas despesas deverão ser empenhadas no Programa de Trabalho: 33.202.1.14.421.0006.2241 - Manutenção de Serviços Administrativos do IAPEN - Fonte: 500, RTU, conforme especificação abaixo:

330202 - Instituto de Administração Penitenciária do Amapá;

339030 - Aquisição de Material de Consumo - R\$ 15.000,00;

339039 - Serviços de terceiros (pessoa jurídica) - R\$ 10.000,00; e

339036 - Serviços de terceiros (pessoa física) - R\$ 5.000,00.

Art. 4º - Vencido o prazo de aplicação o saldo remanescente do valor do adiantamento deverá ser restituído pelo próprio suprido, no prazo máximo de 10 (dez) dias, à Fazenda Pública do Governo do Estado do Amapá.

Art. 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá

ser apresentada pelo suprido em até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 5 de maio de 2025

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor Presidente / IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 100860

PORTARIA Nº 141 DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a substituição temporária da Coordenadoria da Penitenciária Masculina- COPEMA/ IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023-GEA, e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0613.0683/2025 COPEMA - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SILVANA PIRES CORDEIRO**, matrícula 0114997-0-01, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenadora da Penitenciária Masculina-COPEMA, durante o impedimento do titular JORGE ADRIANO DE SA CARDOSO, matrícula 0057875-4-01, que se afastará no período de 07 a 10 de maio de 2025, por motivo de viagem para Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária (CONSEJ).

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 100943

PORTARIA Nº 142 DE 06 DE MAIO DE 2025

Concede férias regulamentares a servidores com usufruto programado para JUNHO de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ/ IAPEN, Luiz Carlos Gomes Júnior, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 1722, de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis do Estado do Amapá, em especial o que determina seu artigo 13.

CONSIDERANDO a programação de férias dos servidores deste Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN para o ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares, para usufruto com início no mês de **JUNHO de 2025**, aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos de fruição informados à Unidade de Pessoal deste IAPEN:

Ordem	Matrícula	Nome	Período de Usufruto
1	0057933-5-01	AELCIO CHAGAS BARBOSA	01/06/25 à 30/06/25
2	0978486-1-01	ALCIDES DOS SANTOS FREITAS	01/06/25 à 30/06/25
3	0115025-1-01	ALESSANDRA CAVALCANTE DE FREITAS PENA	01/06/25 à 30/06/25
4	0121748-8-02	ALESSANDRO DE SOUZA MUNIZ	01/06/25 à 30/06/25
5	0106566-1-01	ALESSANDRO NUNES DO ROSARIO	01/06/25 à 30/06/25
6	0088968-7-01	ALEXANDRE CLESIO VILHENA DE OLIVEIRA	01/06/25 à 30/06/25
7	0972832-5-01	ALISON PEREIRA MELO	01/06/25 à 30/06/25
8	0114857-5-01	ANA MARIA SOUZA MARTINS (*)	16/06/25 à 30/06/25
9	0120328-2-02	ANDERSON LEAL CARDOSO	01/06/25 à 30/06/25
10	0084123-4-01	ANGELO MELO DA SILVA	01/06/25 à 30/06/25
11	0089373-0-01	ARIANE RODRIGUES DA SILVA (*)	01/06/25 à 30/06/25
12	0115267-0-01	ARLENE DA SILVA GOMES (*)	02/06/25 à 16/06/25
13	0978624-4-01	BRUNO EDUARDO DA SILVA	01/06/25 à 30/06/25
14	0978637-6-01	CAIO TACITO MENDES CARDOSO (*)	16/06/25 à 30/06/25
15	0978984-7-01	CARLOS EFRAIN COSTA DE VASCONCELOS	01/06/25 à 30/06/25
16	0114873-7-01	CESAR ALGUSTO SARMENTO DE SOUZA	01/06/25 à 30/06/25
17	0084094-7-01	CHARLES JOSE SILVA PONTES	01/06/25 à 30/06/25

18	0088957-1-01	CLEMERSON GOMES SA	01/06/25 à 30/06/25
19	0084095-5-01	DANIEL DIAS DE SOUSA	01/06/25 à 30/06/25
20	0106603-0-01	DANIEL PICANCO DA COSTA	01/06/25 à 30/06/25
21	0084126-9-01	DARLISON ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES	01/06/25 à 30/06/25
22	0106450-9-01	DAYANE OLIVEIRA DA SILVA	16/06/25 à 30/06/25
23	0106670-6-01	DAYANY MARQUES DOS ANJOS	01/06/25 à 30/06/25
24	0106678-1-01	DILFRANE BELLO DA COSTA SARAIVA (*)	02/06/25 à 16/06/25
25	0057848-7-01	DIONETE IDALINA BARBOSA FERREIRA	01/06/25 à 30/06/25
26	0057724-3-01	EDILSON DE OLIVEIRA DA SILVA	01/06/25 à 30/06/25
27	0114765-0-01	EDIVAL SANTANA PRADO RIBEIRO JUNIOR	01/06/25 à 30/06/25
28	0057901-7-01	EDNALDO BARBOSA DE FIGUEIREDO	01/06/25 à 30/06/25
29	0088969-5-01	EDNO SANTA ROSA BENTES	01/06/25 à 30/06/25
30	0978464-0-01	ELEANDRO GOMES PICANCO	01/06/25 à 30/06/25
31	0973386-8-01	ELIANE GOMES TRINDADE	01/06/25 à 30/06/25
32	0084170-6-01	ELIANE PATRICIA MARQUES SERRAO	02/06/25 à 01/07/25
33	0088977-6-01	ELISSON DE CASTRO SANTOS	01/06/25 à 30/06/25
34	0057798-7-01	ELIZANGELA GOMES DOS PASSOS	01/06/25 à 30/06/25
35	0114787-0-01	EVELLIN PAOLA DE ANDRADE MACHADO (*)	16/06/25 à 30/06/25
36	0116441-4-01	EVERTON LUIZ MATOS FAGUNDES	01/06/25 à 30/06/25
37	0114788-9-01	FABIO ANGELO BATISTA ALVES	01/06/25 à 30/06/25
38	0114523-1-01	FABIOLLA CARVALHO MARQUES (*)	01/06/25 à 30/06/25
39	0114794-3-01	FAGNER BARBOSA SILVA	01/06/25 à 30/06/25
40	0106690-0-01	FERNANDO XAVIER NASCIMENTO	01/06/25 à 30/06/25
41	0978983-9-01	FILIPE SOUZA CARVALHO	01/06/25 à 30/06/25
42	0972846-5-01	FLAVIA ARINI DOS SANTOS MARTINS	01/06/25 à 30/06/25
43	0972852-0-01	FRANCENILSON DOS SANTOS BESSA	01/06/25 à 30/06/25
44	0978442-0-01	FREDSON ROCHA COSTA	01/06/25 à 30/06/25
45	0106648-0-01	GABRIEL DE CARVALHO SILVA	02/06/25 à 01/07/25
46	0106511-4-01	GABRIELLA FIGUEIREDO COSTA (*)	02/06/25 à 16/06/25
47	0057716-2-01	GEAN ARLON ALEIXO NUNES	01/06/25 à 30/06/25
48	0972868-6-01	GENIVALDO PEDRO DE LUCENA GOMES	01/06/25 à 30/06/25
49	0106688-9-01	GISELE BORGES MAGALHAES	01/06/25 à 30/06/25
50	0106534-3-01	GLAUCO SANTOS OLIVEIRA	01/06/25 à 30/06/25
51	0106666-8-01	HEBERTO CARDOZO DE LIMA SILVA (*)	01/06/25 à 30/06/25
52	0978573-6-01	HELOUY CORDEIRO DOS SANTOS	01/06/25 à 30/06/25
53	0106697-8-01	ISIS SOUZA DE OLIVEIRA	01/06/25 à 30/06/25
54	0114811-7-01	JARDSON DE OLIVEIRA COELHO	01/06/25 à 30/06/25
55	0978505-1-01	JHONATAS TORRES DE MELO	01/06/25 à 30/06/25
56	0978589-2-01	JOAO HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO	01/06/25 à 30/06/25
57	0114930-0-01	JOYCE GABRIELLE MONTEIRO REUS (*)	01/06/25 à 30/06/25
58	0057875-4-01	JORGE ADRIANO DE SA CARDOSO	16/06/25 à 30/06/25
59	0106860-1-01	JORGE KLEITON REIS DE ARAUJO	02/06/25 à 01/07/25
60	0114926-1-02	JOSE MIGUEL NASCIMENTO CARVALHO (*)	01/06/25 à 30/06/25
61	0978484-5-01	JOSE RIBAMAR NASCIMENTO SARGES	01/06/25 à 30/06/25
62	0084179-0-01	JOSICLELIO GONCALVES TAVARES	01/06/25 à 30/06/25
63	0972848-1-01	JOSIMAR DE SOUZA FILHO	01/06/25 à 30/06/25
64	0114828-1-01	KARINA DOS SANTOS DE MOURA	01/06/25 à 30/06/25
65	0089001-4-01	KATIA CHRISTINE DA SILVA MUBARAC	02/06/25 à 01/07/25
66	0114937-7-01	KETYANY MACIEL DE MEDEIROS	01/06/25 à 30/06/25
67	0978463-2-01	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	01/06/25 à 30/06/25
68	0084183-8-01	LILIANE PATRICIA DE MORAES PIRES	01/06/25 à 30/06/25
69	0057821-5-01	LUCIRENE DOS SANTOS NASCIMENTO	01/06/25 à 30/06/25
70	0057776-6-01	MANOEL DO CARMO ALMEIDA DE SOUSA	01/06/25 à 30/06/25
71	0118942-5-01	MARCIA COELHO PIRES	25/06/25 à 09/07/25
72	0108511-5-04	MARCIO DOUGLAS MORAES AMANAJAS (*)	17/06/25 à 01/07/25
73	0978550-7-01	MARCIO DOS SANTOS NEGREIROS	01/06/25 à 30/06/25
74	0066109-0-01	MARIA DE JESUS CORREA MALCHER	01/06/25 à 30/06/25
75	0106638-2-01	MARILIA DE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	01/06/25 à 30/06/25
76	0057808-8-01	MARINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	01/06/25 à 30/06/25
77	0106633-1-01	MARLEN FURTADO GONCALVES	01/06/25 à 30/06/25
78	0973390-6-01	MARYANNE DUTRA MACEDO	01/06/25 à 30/06/25
79	0057968-8-01	MICHEL BARBOSA (*)	01/06/25 à 30/06/25
80	0114957-1-01	MIGUEL DOS SANTOS MONTEIRO	01/06/25 à 30/06/25
81	0057708-1-01	NEILA MARIA GOMES DE SOUZA (*)	02/06/25 à 16/06/25
82	0115475-3-01	NEWTON ANDREY PINTO MONTEIRO	01/06/25 à 30/06/25

83	0057976-9-01	NEWTON JOSE LIMA DE SOUZA JUNIOR	01/06/25 à 30/06/25
84	0089000-6-01	PAULA DE SA FRANCA	01/06/25 à 30/06/25
85	0106538-6-01	PAULO CEZAR DOS SANTOS FERREIRA	01/06/25 à 30/06/25
86	0115272-6-01	PAULO FABRICIO OLIVEIRA RAMOS	01/06/25 à 30/06/25
87	0978458-6-01	RAFAEL ARTUR BRAGA DE SOUZA	01/06/25 à 30/06/25
88	0084113-7-01	RAFAELA ANDRADE DA SILVA	02/06/25 à 01/07/25
89	0106724-9-01	RAIMUNDO ALVES MARQUES	01/06/25 à 30/06/25
90	0106703-6-01	RAISA CAROLINA SENA DE OLIVEIRA	05/06/25 à 04/06/25
91	0114973-3-01	RAYANA SANTANA VALENTE	01/06/25 à 30/06/25
92	0978561-2-01	RENAN GONCALVES DE ARAUJO	01/06/25 à 30/06/25
93	0084195-1-01	ROBERT KENNEDY PIRES DO VALLE	01/06/25 à 30/06/25
94	0106495-9-01	RODOLFO DA SILVA FURTADO JUNIOR	01/06/25 à 30/06/25
95	0057697-2-01	RONALDO VAGNO FERREIRA NOGUEIRA	02/06/25 à 01/07/25
96	0106725-7-01	ROMULO DOS PASSOS MOTA	01/06/25 à 30/06/25
97	0084232-0-01	SABRINA VIVIAN SOUSA CASTILLO	01/06/25 à 30/06/25
98	0106610-2-01	SAMARA MENDES BRAZAO E SILVA	16/06/25 à 30/06/25
99	0057863-0-01	SELMA DE ANDRADE LEAL	01/06/25 à 30/06/25
100	0115273-4-01	SHEILANE PATRICIA QUEIROZ SOARES	01/06/25 à 30/06/25
101	0057983-1-01	WANILSON JUNIOR SILVA SA	16/06/25 à 30/06/25
102	0106624-2-01	WIGSON FERREIRA DA SILVA	01/06/25 à 30/06/25
103	0115023-5-01	WILSIANA DOS SANTOS PINHEIRO	01/06/25 à 30/06/25
104	0972888-0-01	WYLKEN SANDRO MYCAEL LOBATO RODRIGUES	01/06/25 à 30/06/25

OBS. * Apenas usufruto/reprogramação

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 06 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023 - GEA

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 100973

PORTARIA Nº 143 DE 06 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a criação e institucionalização dos Projetos PPL Cuidador (PROCUIDA) e Agente Promotor de Saúde Prisional (PROSAP) no âmbito da Assistência à Saúde do Sistema Prisional do Amapá.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Lei 9394 de 1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO que o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Penitenciário tem entre suas atribuições fomentar a implementação de medidas protetivas e de projetos de capacitação profissional e reinserção social do interno e do egresso do sistema carcerário (Lei 12.106/2009, art. 1º, § 1º, IV);

CONSIDERANDO as Regras de Nelson Mandela - Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos, especialmente aquelas que estabelecem o direito à educação, à biblioteca e às atividades culturais (Regras 4-2, 41, 64, 92, 104, 105 e 117);

CONSIDERANDO as Regras de Bangkok - Regras

das Nações Unidas para o Tratamento de Mulheres Presas e Medidas Não Privativas de Liberdade para Mulheres Infratoras, no que tange aos princípios de não discriminação e de reconhecimento das especificidades do encarceramento feminino;

CONSIDERANDO os Princípios de Yogyakarta para aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero, que estabelecem o direito ao trabalho (Princípio 12), ao tratamento humano durante a detenção (Princípio 9) e a não sofrer tortura e tratamento ou castigo cruel, desumano e degradante (Princípio 10);

CONSIDERANDO, por fim, o princípio de eficiência, que rege a Administração Pública, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Institucionalizar a capacitação e o trabalho de Cuidadores e Agentes Promotores de Saúde no âmbito da Assistência à Saúde exercido por Pessoas Privadas de Liberdade neste sistema prisional (PROCUIDA e PROSAP).

Parágrafo único. O Projeto deve estar integrado ao Programa Produtivo do Sistema Prisional do Estado do Amapá - PROSISP/AP e ao Plano Estadual de Trabalho e Renda.

Art. 2º A Unidade de Trabalho e Produção será a responsável institucional pela seleção e indicação dos voluntários com perfil desejado pela Unidade de Assistência à Saúde para posterior encaminhamento à UNAS para entrevista e Comissão de Trabalho Interno.

Parágrafo único. A Unidade de Assistência Escolar e Profissionalizante e a Unidade de Assistência à Saúde devem capacitar os privados de liberdade selecionados para o exercício de suas atividades no âmbito da assistência à saúde.

Art. 3º Serão disponibilizadas, inicialmente, três (03) vagas para Promotores de Saúde Prisional e dez (10) vagas para Cuidadores.

Parágrafo único. O número de vagas poderá ser alterado de acordo com a demanda de serviços apresentada, condicionada à aprovação da Unidade de Trabalho e Produção.

Art. 4º. Os PPLs selecionados serão lotados para desempenhar suas funções na UNAS.

§ 1º Os Cuidadores serão alojados no CCNH, COPEF, Pavilhão Enfermaria ou Cozinha, para prestarem o cuidado aos internos que necessitam de apoio para as atividades diárias de cuidado básico (PCDs, idosos e transtorno mental) e estarão subordinados aos Enfermeiros da UNAS.

§ 2º Os Promotores de Saúde Prisional serão lotados na UNAS - Enfermaria do Cadeião, onde desempenharão suas atividades de auxílio à Equipe de Enfermagem no controle da Tuberculose e outros agravos, estando subordinados aos Enfermeiros da UNAS.

Art. 5º. A demanda por Cuidadores e Agentes Promotores de Saúde Prisional devem ser requeridas pelas unidades prisionais à Unidade de Assistência à Saúde para fins de seleção e capacitação.

Art. 6º. Os privados de liberdade inseridos no Projeto devem remir pena nos termos da Resolução n. 391/2021 do CNJ a qual estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade.

Art. 7º. O trabalho de Cuidador e Agente Promotor de Saúde Prisional deve ser voluntário garantido ao PPL a remição de pena nos termos do art. 126 da Lei n. 7.210/1984 (Lei de Execução Penal).

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 135 DE 06 DE MAIO 2025.

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos, para atender as despesas emergenciais e extraordinárias em nome do servidor Henrique Cardoso Lemos - Coordenador Do Tratamento Penal - Cotrap do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá/IAPEN.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023 - GEA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento, nos termos da Lei nº. 3.084 de 19 de junho de 2024 e Decreto nº 6.604 de 11 de setembro de 2024, em nome do servidor HENRIQUE CARDOSO LEMOS, Coordenador Do Tratamento Penal do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com o objetivo de atender despesas emergenciais e extraordinárias referente a aquisição de material de consumo e contratação de serviços para o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, conforme Processo Nº 0009.0127.0608.0005/2025 - COPLAN/IAPEN.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do crédito.

Art. 3º - As referidas despesas deverão ser empenhadas no Programa de Trabalho: 33.202.1.14.421.0006.2241 - Manutenção de Serviços Administrativos do IAPEN - Fonte: 500, RTU, conforme especificação abaixo:

330202 - Instituto de Administração Penitenciária do Amapá;
339030 - Aquisição de Material de Consumo - R\$ 25.000,00;
339039 - Serviços de terceiros (pessoa jurídica) - R\$ 5.000,00;

Art. 4º - Vencido o prazo de aplicação o saldo remanescente do valor do adiantamento deverá ser restituído pelo próprio suprido, no prazo máximo de 10 (dez) dias, à Fazenda Pública do Governo do Estado do Amapá.

Art. 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser apresentada pelo suprido em até 15 (quinze) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Macapá-AP, 6 de maio de 2025

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor Presidente / IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

PORTARIA Nº 144 DE 06 DE MAIO DE 2025

Institui a Comissão para elaboração de estudo técnico preliminar visando a aquisição de sistema de videomonitoramento e infraestrutura associada para o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023-GEA;

CONSIDERANDO a fundamentação legal prevista nas normativas, especialmente na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece as diretrizes para a elaboração de estudos técnicos preliminares, que têm como objetivo fundamentar a contratação, promovendo transparência, eficiência e economicidade em todo o processo;

CONSIDERANDO a importância de garantir a segurança e a eficiência nas operações e contratações do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá;

CONSIDERANDO a importância da elaboração de um estudo técnico detalhado e fundamentado acerca da contratação de serviços de videomonitoramento, com a finalidade de assegurar a tomada de decisão embasada em critérios técnicos, jurídicos e de eficiência operacional;

CONSIDERANDO que compete ao Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN/AP supervisionar, coordenar, disciplinar e organizar os estabelecimentos penais do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, eficiência, legalidade e publicidade, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável por elaborar o estudo técnico preliminar para aquisição do sistema de videomonitoramento e de sua infraestrutura associada, bem como para contratação dos serviços de instalação, manutenção e suporte dos dispositivos de segurança do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

Art. 2º A comissão a que se refere o artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

1. **BENAIL JAMIM COSTA GIRÃO**, matrícula 0114748-0-01, Presidente da Comissão;
2. **CLEA OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula 0106552-1-01;
3. **PRISCILA BORGES OLIVEIRA**, matrícula 1001624-4-01;

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do estudo técnico à Direção do IAPEN e início do processo de contratação, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023-GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 101036

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025-IAPEN

PROCESSO Nº 0009.0604.0608.0002/2025 - COPLAN/IAPEN

FUNDAMENTO LEGAL: Lei que Disciplina o Regime das Parcerias da Administração Pública nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015; Lei de Execução Penal - nº 7.210, de 1984; Lei das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público nº 9.790, de 23 de março de 1999; Lei Estadual nº 692/2002, dispõe sobre normas de execução penal no Estado do Amapá; Lei Estadual de Criação da Autarquia IAPEN nº 0609, de 06 de julho de 2001; Decreto Estadual nº 6.795 de 31 de julho de 2023; Portaria nº 003/2025 - VEP.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025- IAPEN/CCEP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ - IAPEN, REPRESENTADO POR LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR DIRETOR/PRESIDENTE, E O CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL - DA COMARCA DE MACAPÁ-CCEP, REPRESENTADO POR MARIA ALICE RAMALHO DE OLIVEIRA TENÓRIO, COMO PRESIDENTE.

OBJETO: Manutenção, recuperação e conservação das unidades prediais do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, por meio da utilização da mão de obra dos reeducandos em cumprimento de pena nos regimes fechado e semiaberto, promovendo a reintegração social e a otimização dos custos operacionais para administração pública. Contemplando repasses de recursos financeiros.

RECURSOS: R\$ 1.745.268,35 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). Unidade Orçamentária: 330202 - Instituto de Administração Penitenciária do Amapá -IAPEN. Programa de Trabalho: 1.14.421.0061.2240 (Implementar políticas nacionais de alternativas penais); Fonte de Recurso: 500 (Outros Recursos Não Vinculados de Impostos); Natureza da Despesa: 335041 (contribuições).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do primeiro dia seguinte à publicação do extrato em meio oficial, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes e nos termos da legislação aplicável.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor Presidente / IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

MARIA ALICE RAMALHO DE OLIVEIRA TENÓRIO
Presidente do Conselho da Comunidade na Execução
Penal Comarca de Macapá - CCEP

Protocolo 100949

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0299/2025 - DETRAN/AP, 06 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0056/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR ELOÁ DINIZ ALVES OLIVEIRA, CPF: 945.XXX.XXX-72 devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº CRM: **2918** jurisdição Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Médica a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo

período de 12 (doze) Meses, a contar de 20/04/2025 a 20/04/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 100936

PORTARIA Nº 0300/2025 - DETRAN/AP, 06 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais.

CONSIDERANDO, que o credenciamento de despachantes e/ou de prepostos, junto ao DETRAN-AP é específico, intransferível e renovável e suas atividades não podem ser delegadas, sendo estas restritas ao município de credenciamento, conforme os termos da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, que regulamenta o credenciamento de Despachantes Documentalistas no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências, além de suas alterações.

CONSIDERANDO, que deverá ser apresentada anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 5º, da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual.

CONSIDERANDO, que fica vedado credenciar preposto para Despachante suspenso ou cassado, bem como transferir cadastro de preposto suspenso ou afastado para outro Despachante, ou qualquer modalidade de credenciamento do DETRAN-AP.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachantes atende às exigências contidas na referida Portaria e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº **0053.0649.2804.0226/2025 - CCRED/DETRAN**

RESOLVE,

Art. 1º - RECREDENCIAR GERSON NASCIMENTO DA SILVA, sob o nome fantasia **ATUAL DESPACHANTE**, CNPJ: **01.514.889/0001-98**, com endereço na AV ANA MARIA GOMES DA COSTA, bairro: NOVO HORIZONTE, nº:1879-A, MACAPÁ-AP, CEP: 68909-813. no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente recredenciamento terá vigência de 28/04/2025 até 28/04/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 100975

COMUNICADO N°. 003/2025 - DETRAN/AP

RECURSO AO CETRAN/SOLUÇÃO

O Conselho Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 - COTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEWSF17	SE00059028	10.000.1102/2024	INDEFERIDO
NEP8733	SE00057134	10.000.1068/2024	INDEFERIDO
NEY5F36	SE00062421	10.000.0103/2025	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 23 de Abril de 2025.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 100942

COMUNICADO N°. 004/2025 - DETRAN/AP

RECURSO AO CETRAN/SOLUÇÃO

O Conselho Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução 619/16 - COTRAN, art. 13, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEJ9579	SE00056521	10.000.1112/2024	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 30 de Abril de 2025.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 100959

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA N° 164/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo N° 0014.0332.0680.0169/2025 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **FLÁVIO JUNIOR SILVA DE PAULA**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, município de Santana/AP, até a localidade de Flexal, no município de Pracuuba/AP, com a finalidade de Realizar Educação Sanitária com o tema “Vassoura de Bruxa da mandioca” (*Ceratobasidium Theobromae*).

Art. 2º. A viagem ocorreu no dia 10/04//2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de abril de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 100916

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA N° 016/2025 - PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/ AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003 e ainda:

CONSIDERANDO o OFÍCIO N° 330201.0077.2749.0007/2025 ASSEJR - PROCON, de 29 de abril de 2025, referente ao Plano Operacional e os Planos de Viagem

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jarí, no período de **12 à 14/05/2025**, com o objetivo de aplicar Treinamento Técnico Específico, realizar a análise

das instalações e equipamentos do Posto de Atendimento do PROCON/AP no SIAC e promover um Mutirão de Audiências.

ADRINI MAGAVE DE FRANÇA - Chefe do Núcleo de Atendimento e Cartório

MARTA MAGAVE DE FRANÇA - Assessora Jurídica

VALMIR COSTA DA SILVA JÚNIOR - Chefe da Unidade de Material e Patrimônio

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de abril de 2025.

MATHEUS COSTA PINTO

Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 100961

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 112/2025-PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 1258 de 23 de janeiro de 2025 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, Diretor da Diretoria de Segurança da Informação, matrícula funcional nº 0098920-7-01, para ocupar cumulativamente e em substituição ao cargo de Diretor da Diretoria de Infraestrutura Computacional, durante o período 4 a 11 de maio de 2025, decorrente de viagem do titular o servidor **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula funcional nº 0997291-9-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO

Diretor-Presidente do PRODAP

Decreto nº 1258/2025

Protocolo 101009

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 162/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO**

AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1014.1593.0006/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Adoniran Farias Gomes** - Coordenador Administrativo Financeiro-COAFI, **Núbia Cristina Nunes Fernandes** - Chefe da Unidade de Contratos, Convênio e Compras e **Orlando Martins Carvalho** - Extensionista Florestal/ Resp. pela Logística de Transporte e Serviços, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Itaúbal - AP**, com o objetivo de acompanhar execução do Dia de Campo: Sobre a Mandiocultura no Cerrado do Amapá, no município de Itaúbal/AP., no dia **25 de abril de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 101027

PORTARIA N.º 164/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1014.1593.0008/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Adoniran Farias Gomes** - Coordenador Administrativo Financeiro-COAFI, **Wescley Mendes Pedrosa** - Engenheiro Agrônomo / Extensionista Agropecuário, **Orlando Martins Carvalho** - Extensionista Florestal/ Resp. pela Logística de Transporte e Serviços, **Raimundo Nonato de Castro Rebelo** - Técnico em Extensão Rural e **Claudemir Sartore Junior** - Colaborador Eventual, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Oiapoque/AP**, com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços de manutenção e adaptação predial na Unidade Local do RURAP, garantindo suporte técnico e logístico às atividades desenvolvidas, bem como atribuir competências aos novos colaboradores. Além disso, visa à capacitação de colaboradores indígenas no município de Oiapoque/AP, com foco nas ações de combate e prevenção da vassoura-de-bruxa, promovendo o fortalecimento das práticas de manejo sustentável e o

desenvolvimento de capacidades técnicas locais, no período de **28 e 30 de abril de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 101028

PORTARIA N.º 166/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 4.526, 03 de junho de 2024, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1014.1593.0010 /2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Giane Célia dos Santos Galvão** - Coordenadora das Caravanas Institucionais do RURAP/Extensionista Agropecuário, **Maria Luzia Viana Barbosa** - Extensionista Social, **Ronaldo Cotes de Oliveira** - Gerente de NTIC, **Mônica de Souza Galvão** - Extensionista Social e **Romy William Vaz Santos** - Motorista / Colaborador Eventual, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Ferreira Gomes -AP**, com o objetivo de participar da Caravana de Atendimento Rural MDA/RURAP/2025, prevista para ocorrer no período de **05 a 09 de maio de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de maio de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 4.526/2024 - GEA

Protocolo 101030

Extrato

CONTRATO Nº 005/2025 - RURAP.

Partes: O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP e a Empresa CACOAL AUTO PEÇAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar

nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 000192/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo SIGA nº 00009/RURAP/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto o **Aquisição de Pneus, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora - 23206 - Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá; Fonte 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; Plano Orçamentário nº 000301 - Despesas Administrativas; Programa de Trabalho nº 1232062060600212061 - APOIO A PRODUÇÃO PECUÁRIA SUSTENTÁVEL, Natureza de Despesa nº 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica, para sua devida execução.

O valor da presente contratação é de **R\$ 106.910,60** (cento e seis mil, novecentos e dez reais e sessenta centavos), que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

O RURAP providenciará a publicação resumida do TERMO ADITIVO na Imprensa Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem como Foro a Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Macapá/AP, 06 de maio de 2025.

Signatários: JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA e JHEFESON DA SILVA SOUZA.

Protocolo 100990

Instituto de Terras**PORTARIA (P) Nº 051/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.0388/2025 GAB - AP TERRAS, datado de 29 de abril de 2025 e Plano de Viagem Nº 04/2025 - GAB / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a viagem dos servidores **RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR** - DIRETOR-PRESIDENTE, **ALICE QUADROS DOS SANTOS** - ASSESSOR TÉCNICO, **MANOEL MARTINHO TEIXEIRA FERREIRA** - ASSESSOR TÉCNICO, **NEURIANI MONTE DOS SANTOS** - ASSESSOR TÉCNICO, **VICTORIA REIS CARVALHO** - COORDENADORA DA COORDENADORIA DE LOTEAMENTO URBANO E INDUSTRIAL, **SÁVIO ROBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA** - COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ASSENTAMENTOS E QUILOMBOS, **ARILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA** - COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, **MARLYENE DA SILVA DUARTE** - ASSESSOR TÉCNICO, **ANDREA SILVA DA LUZ** - ASSESSOR TÉCNICO, **CELSO RICARDO PEREIRA DE FIGUEIREDO** - ASSESSOR TÉCNICO, **JOSE UBIRAJARA MALVÃO JÚNIOR** - COORDENADOR DA COORDENADORIA DE CADASTRO, ACERVO E TITULAÇÃO, **RICHARD BRUNO COSTA FERREIRA** - RESPONSÁVEL TÉCNICO, **OESLEY CHRISTIAN RODRIGUES DE MOURA** - CHEFE DE UNIDADE DE CONTRATO, CONVÊNIO E COMPRAS, **MOISES DUTRA QUARESMA** - CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, **ELI DE ARAÚJO MACHADO** - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, **YRIS SILNARA DOS REIS CAMORIM** - CHEFE RESPONSÁVEL TÉCNICO, **RONALD FERNANDES CAMARGO** - RESPONSÁVEL TÉCNICO, **SAULO RICHARD FAVILLA MORAES** - ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO e **JOSÉ LANDRI CUNHA NUNES** - MOTORISTA, a viagem ocorreu no dia 26 de abril 2025, da sede de suas Atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Porto Grande/AP, com a finalidade de participar do Dia de Campo com entrega de títulos definitivos e declaração de reconhecimento de posse - DRP's na Fazenda Nossa Senhora Aparecida em Porto Grande -AP. O servidor **José Landri Cunha Nunes** foi o responsável pela condução do veículo.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 05 de maio de 2025.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 100887

Superintendência de Vigilância em Saúde**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE AO CONTRATO Nº 031/2024 - UCC/SVS.**

PROCESSO SIGA Nº 00023/SVS/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Equipamentos de Informática para Modernização do Parque Tecnológico da Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial da Superintendência de Vigilância em Saúde - AP.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRATADA: KALANGGO IMP E EXP DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ sob o nº 14.676.184/0001-19

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.520,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e vinte reais).

Nota de Empenho nº 2025NE00157.

DATA ASSINATURA: 05/05/2025.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sr. Cássio Roberto Leonel Peterka, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: Sr (a). Aline Cristina Martins de Almeida.

Macapá/AP. 06 de maio de 2025.

Cássio Roberto Leonel Peterka
SUPERINTENDENTE/SVS
Decreto 1213/2024-GEA

Protocolo 100921

Fundação Socioeducativa do Amapá**PORTARIA Nº 033/2025 - GAB/FSA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4012/2025, de 27 de março de 2025, e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991; e tendo em vista o OFÍCIO Nº 310201.0077.2613.0037/2025 CPEDASE - FSA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EDINALDO GUEDES DE SOUZA** - Coordenador de Ações Sociopedagógicas para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador de Políticas Estratégicas de Desenvolvimento do Atendimento Socioeducativo, durante o impedimento do titular, no período de 05 a 19 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Decreto nº 4012/2025-GEA

Protocolo 101002

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4012/2025, de 27 de março de 2025, e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e conforme o Decreto Estadual nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá; tendo em vista a programação de férias/2025 e **OFÍCIO Nº 310201.0077.2615.0098/2025 UP - FSA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, referentes ao mês de MAIO de 2025, aos servidores abaixo listados:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDORES	PERÍODO	EXERCÍCIO
1.	1002508-1-01	ANTONIO DIEGO SENADO GURJAO	05/05 A 19/05/2025	1º PERÍODO/2025
2.	0083692-3-01	ANTONIO IGOR DE MATOS PEREIRA	19/05 A 17/06/2025	2025
3.	0090294-2-01	CIBELLE REGINA FERREIRA VALENTE	05/05 A 03/06/2025	2025
4.	0083631-1-01	DERLANI FURTADO FERREIRA	05/05 A 03/06/2025	2025
5.	0083656-7-01	DIANA SACRAMENTO DE SOUZA	30/05 A 28/06/2025	2025
6.	0971002-7-01	IONAH MOREIRA SANTOS	01/05 A 30/05/2025	2025
7.	0091344-8-01	JOSE ANGELO TELES SANDIM MATTOS	01/05 A 30/05/2025	2025
8.	0083675-3-01	KEYLA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	19/05 A 17/06/2025	2025
9.	0971019-1-01	VALDEI NOGUEIRA MONTE	01/05 A 30/05/2025	2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FSA
Decreto nº 4012/2025-GEA

Protocolo 101003

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2025
Processo Administrativo nº: 00001/FSA/2025

A Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá - FSA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.925.099/0001-54, com sede na Rua Eliezer Levy, 1090 - Central, Macapá - AP. CEP: 68.901-016, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA, nomeado pelo Decreto nº 4012 de 27 de março de 2025, no uso das atribuições legais e regulamentares, com fundamento no Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços em situação de emergência, e considerando a análise de viabilidade e o parecer jurídico 171/2025-GAB/PGE/AP, que compõem este processo, resolve:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação emergencial, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo, de forma contínua, para atender às necessidades da Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá (FSA), tanto em sua sede administrativa quanto em suas unidades operacionais, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, exigências estabelecidas no termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A dispensa de licitação justifica-se pela necessidade urgente de garantir a continuidade dos serviços de apoio administrativo na FSA. A ausência desses serviços pode

acarretar prejuízos à eficiência da gestão, à qualidade do atendimento ao público e ao desenvolvimento das atividades finalísticas da instituição. A contratação emergencial visa evitar a descontinuidade dos serviços e assegurar o funcionamento regular da FSA.

A FSA, responsável por garantir direitos e promover o desenvolvimento desses jovens, depende de uma estrutura administrativa eficiente, que proporcione o suporte necessário às suas áreas finalísticas. As atividades de apoio administrativo, embora não constituam a atividade-fim, são cruciais para o desempenho das funções da instituição, abrangendo o gerenciamento de documentos, atendimento ao público, organização de processos, controle de materiais, transporte, segurança e monitoramento eletrônico das instalações.

A ausência ou deficiência na execução dessas atividades acarreta prejuízos significativos ao funcionamento da FSA e à prestação dos serviços socioeducativos. A emergência decorre do término do contrato anterior e da impossibilidade de realizar um processo licitatório ordinário em tempo hábil para evitar a descontinuidade dos serviços essenciais.

A urgência na contratação é evidente, uma vez que a FSA não pode aguardar a realização de um processo licitatório ordinário, que demandaria um tempo considerável para a sua conclusão. A demora na contratação dos serviços de apoio administrativo pode gerar um colapso na estrutura administrativa da instituição, com a sobrecarga dos servidores, a desorganização dos processos e a dificuldade em atender às demandas internas e externas.

O prejuízo à continuidade dos serviços públicos é iminente, pois a FSA depende dos serviços de apoio administrativo para realizar suas atividades finalísticas. Sem o suporte administrativo adequado, a instituição pode ter dificuldades em agendar audiências, realizar visitas domiciliares, organizar eventos, gerenciar documentos, controlar materiais e garantir a segurança de suas instalações.

A contratação emergencial, portanto, é a medida cabível para atender à urgência da situação, assegurar a continuidade dos serviços essenciais da FSA e evitar prejuízos para a instituição e para a sociedade..

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- **Vigência:** O contrato terá vigência de 1 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, não prorrogável, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.
- **Valor Total Estimado:** R\$ 3.670.911,36 (três milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e onze reais e trinta e seis centavos).
- **Responsabilidade pelo Fornecimento:** A empresa F S DE SOUSA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 24.426.916/0001-76.

5. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa FS DE SOUSA LTDA foi selecionada para prestar os serviços de apoio administrativo por apresentar a proposta mais vantajosa em termos de preço. A pesquisa de preços realizada demonstrou que a FS DE SOUSA LTDA ofereceu os menores valores para a contratação dos serviços, o que representa uma economia significativa para a Administração Pública.

A escolha da proposta mais vantajosa em termos de preço está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece o critério do menor preço como um dos parâmetros para a seleção do fornecedor. A Instrução Normativa nº 001/2021-CLC/PGE também reforça a importância da economicidade na contratação pública, orientando a busca pela proposta mais vantajosa.

A FS DE SOUSA LTDA, ao apresentar a proposta com o menor preço, demonstrou competitividade e capacidade de atender às necessidades da FSA de forma eficiente e econômica. A contratação da empresa, portanto, representa uma escolha acertada para garantir a continuidade dos serviços essenciais e o bom uso dos recursos públicos.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço ofertado pela empresa FS DE SOUSA LTDA foi considerado adequado e compatível com os valores de mercado, conforme pesquisa de preços realizada previamente, em conformidade com o artigo 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

HUGO DE SOUZA LOPES

Gerente do Núcleo de Compras e Contratações - NGCC
Dec. 4053 de 27 de março de 2025

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Este Termo de Dispensa de Licitação é autorizado pela autoridade competente da FSA, com base no parecer

jurídico Nº 171/2025-GAB/PGE/AP e Autorização de Compra Nº 26380 anexos ao processo, e ratificado em conformidade com as disposições legais pertinentes.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da FSA

Decreto nº 4012/2025-GEA

Protocolo 101004

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 086/2025 - AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior - Diretor Presidente** para deslocar-se para Brasília-DF no período de 06 a 08/05/2025 para participar da Assembleia Geral Eleitoral da Associação Brasileira de Instituições Financeiras de Desenvolvimento ABDE.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 5 de Maio de 2025.

ISRAELTON SOTO ZUNIGA SOBRAL

Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

Protocolo 100983

PORTARIA Nº 78/2024 - AFAP

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 13.414/2022- BCB/Deorf/GTREC de 01 de Julho de 2022 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Exonerar **José de Arimateia de Farias Aires** do cargo comissionado de Assessor Jurídico da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 28 de Abril de 2024.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Abril de 2024.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR

Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 100994

Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 026/2025**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 06/05/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0002315/2025-14.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

Favorecido : SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 34.370.234/0001-42.

Objeto: Contratação de treinamento de pessoal: CURSO: "CONGRESSO BRASILEIRO DE RETENÇÃO DE TRIBUTOS. EFDREINF, DCTFWEB, E-SOCIAL E FOLHA DE PAGAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", modalidade presencial, no período de 19 a 22/05/2025, na cidade de Brasília/DF.

Valor Total : R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 34.370.234/0001-42, no valor acima, referente à Contratação de treinamento de pessoal: CURSO: "CONGRESSO BRASILEIRO DE RETENÇÃO DE TRIBUTOS. EFDREINF, DCTFWEB, E-SOCIAL E FOLHA DE PAGAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", modalidade presencial, no período de 19 a 22/05/2025, na cidade de Brasília/DF. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de

pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 336/2025/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 06 de maio de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 101008

Prefeitura de Macapá**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 016/2025 - CPL/SEGOV**

Processo Administrativo nº 1.219/2025 - SEMED/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual: AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GARRAÇÕES DE 20 LITROS E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ - SEMED E SUAS UNIDADES ESCOLARES, por meio do

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência - ANEXO I do Edital. Abertura da Licitação: Dia 16/05/2025 às 09 h, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o N° 90030/2025.

Macapá-AP, 5 de maio de 2025.

EMANOEL DOS SANTOS VALENTIM
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 100744

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 018/2025 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Processo Administrativo n°. 12.01.000.029/2025 - FMAS/SEMAS. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura e eventual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL ENVASADA DE GARRAÇÃO DE 20L, VASILHAMES DE 20L, PACOTES DE GARRAFA COM 06 UNIDADES DE 1,5L, PACOTES COM 12 UNIDADES DE 500ML, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS E SEUS EQUIPAMENTOS VINCULADOS, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência - ANEXO I do Edital. Abertura da Licitação: Dia 20/05/2025 às 09h, (horário de Brasília). O Edital do Pregão encontra-se disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o N° 90032/2025.

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

JEMISON DUARTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 100772

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO**

Processo Administrativo n°. 12.01.000.190/2024 - FMAS/SEMAS. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS/PMM E SEUS EQUIPAMENTOS SOCIAIS VINCULADOS, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência - ANEXO I do Edital. Abertura da Licitação: Dia 22/05/2025 às 09h, (horário de Brasília). O Edital do Pregão encontra-se disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o N° 90033/2025.

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

JEMISON DUARTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 100774

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 020/2025 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Processo Administrativo n°. 22.01.0.108/2025 - DAF/GABI/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADMINISTRATIVO, SOB DEMANDA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo Referência - ANEXO I do Edital. Abertura da Licitação: Dia 21/05/2025 às 09h, (horário de Brasília). O Edital do Pregão encontra-se disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o N° 90034/2025.

Macapá-AP, 05 de maio de 2025.

JEMISON DUARTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 100781

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 021/2025 - CPL/SEGOV**

Processo Administrativo n° 689/2025 - SEMED/PMM. O presente certame tem como objeto da proposta mais vantajosa para futura e eventual: Registro de Preços para eventual Fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha Liquefeito de Petróleo de 13kg e 45kg, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Macapá - SEMED e suas unidades escolares, conforme condições, especificações constantes neste Termo de Referência. Abertura da Licitação: Dia 21/05/2025 às 09h00min, (horário de Brasília). O Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra no site www.gov.br/compras, sob o N° 90031/2025, UASG n° 980605.

Macapá-AP, 5 de maio de 2025.

José Domingos Rodrigues Pinto
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Governo

Protocolo 100823

Prefeitura de Vitória do Jari

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2025-CCP/PMVJ**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, ATRAVÉS DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL N°065/2025-GAB/PMVJ, BALIZADA PELAS NORMAS DA LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N° 339/2023 COM RESPECTIVAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS E DEMAIS DISPOSITIVAS LEGAIS PERTINENTES À MATÉRIA, TORNA PÚBLICO QUE NAS CONDIÇÕES ENUNCIADAS NESTE AVISO, DIVULGA AOS INTERESSADOS QUE, ÀS 09H00MIN DO DIA 21 DE MAIO DE 2025. O LOCAL DO CERTAME SERÁ REALIZADO NA SALA DE CONTRATAÇÃO, PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ, SITO A AVENIDA AYRTON SENNA, N° 522,

CENTRAL, MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, CEP 68.924-000, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM", O RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS, REFERENTES A REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MEDIO E MAQUINARIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SÍTIO DA PREFEITURA NO ENDEREÇO: [HTTP://WWW.VITORIADOJARI.AP.GOV.BR/LICITACOES-E-CONTRATOS](http://WWW.VITORIADOJARI.AP.GOV.BR/LICITACOES-E-CONTRATOS), E PODERÁ SER OBTIDO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI-AP, SITO A AV. AYRTON SENNA, 522, COMERCIAL, VITÓRIA DO JARI-AP, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

EM, 06 DE MAIO DE 2025.

LISDIANE PAIVA PIRES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 100992

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 525/2025-PMVJ. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025 - PMVJ. O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI, ESTADO DO AMAPÁ, TORNA PÚBLICO, QUE REALIZARÁ A CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025, TIPO: "MENOR PREÇO". OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CENTRO EDUCACIONAL CANTINHO DO SABER - CRECHE TIPO 2, NO BAIRRO COMERCIAL NO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, NA SALA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, SITO A AV. AIRTON SENNA, Nº 522, COMERCIAL, MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, CEP 68.924-000. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NAS PLANILHAS E PROJETO BÁSICO - ANEXO, DO EDITAL. INÍCIO DO CREDENCIAMENTO NO DIA 22/05/2025 ÀS 08HS50MIN. FIM DO CREDENCIAMENTO NO DIA 22/05/2025 ÀS 08HS59MIN. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DIA 22/05/2025 ÀS 09H00MIN. O EDITAL, BEM COMO SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS GRATUITAMENTE NO SÍTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, WWW.VITORIADOJARI.AP.GOV.BR, OU SOLICITADO NA SALA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, SITO A AVENIDA AIRTON SENNA, Nº 522, COMERCIAL, MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, CEP 68.924-000.

EM, 06 DE MAIO DE 2025.

ADRIANA COLARES BRANDÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 100996

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 961/2025-PMVJ. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2025 - PMVJ. O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI, ESTADO DO AMAPÁ, TORNA PÚBLICO, QUE REALIZARÁ A CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2025, TIPO: "MENOR PREÇO". OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, NA SALA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, SITO A AV. AIRTON SENNA, Nº 522, COMERCIAL, MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, CEP 68.924-000. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NAS PLANILHAS E PROJETO BÁSICO - ANEXO, DO EDITAL. INÍCIO DO CREDENCIAMENTO NO DIA 23/05/2025 ÀS 08HS50MIN. FIM DO CREDENCIAMENTO NO DIA 23/05/2025 ÀS 08HS59MIN. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DIA 23/05/2025 ÀS 09H00MIN. O EDITAL, BEM COMO SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS GRATUITAMENTE NO SÍTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, WWW.VITORIADOJARI.AP.GOV.BR, OU SOLICITADO NA SALA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PERMANENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP, SITO A AVENIDA AIRTON SENNA, Nº 522, COMERCIAL, MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, CEP 68.924-000.

EM, 06 DE MAIO DE 2025.

ADRIANA COLARES BRANDÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 100999

Publicações Diversas

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA PIRATAS DA BATUCADA - ARPB CONSELHO DELIBERATIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Recreativa e Cultural Escola de Samba Piratas da Batucada - ARPB, no uso de suas atribuições conferidas pelo arts. 11 e 16, I, do Estatuto Social, RESOLVE convocar todos os membros do Conselho Deliberativo para reunião ordinária a ser realizada no dia 12 de maio de 2025, às 19 horas, em primeira chamada, no auditório da Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Amapá - SEMA -, situada na Av. Mendonça Furtado nº 53 - CEP: 68900 - 060 - Macapá/AP. A segunda chamada ocorrerá até as 20 horas.

Ordem do dia:

a) Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo; e

b) Vacância do associado Manoel das Graças dos Santos Torres

Será permitida a participação na forma remota (videoconferência). O link será informado no dia da reunião.

Macapá/AP, 05 de maio de 2025.

Dorival da Costa dos Santos
Presidente do Conselho Deliberativo
Associação Recreativa e Cultural Escola de Samba
Piratas da Batucada - ARPB

Protocolo 100927

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio T - 300 A

LUCAS ROCHA LIMA, JOÃO MARCOS DIAS PAINA JUNIOR, GEOVANNA OLIVEIRA SANTOS, VIVIANE PARREIRAS LELLIS, STEFFANE SILVA DOS SANTOS MONTEIRO, DANIEL DE SOUZA ALVES, PAULA ROBERTA DA AUDIBERT, ANA LÚCIA DE OLIVEIRA, WENDEL FURQUIM SANTINON, KELLY CRISTINA DE JESUS SILVA, JÚLIA MARIA SOUZA MIRANDA, GEOVANNA OLIVEIRA SANTOS, EUDIS DA SILVA SANTOS, ALINE PAULA BARBOZA DE SOUZA, CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO, JOSÉ CICERO DE MELO, JURANDIR CONCEIÇÃO RIBEIRO JÚNIOR, RODRIGO PEREIRA DA SILVA, SIDINÉIA ALOISA DAS MERCÊS, ABNER FELIX GONÇALVES, ANDRESON RODRIGUES SIMPLICIO DO NASCIMENTO, BEATRIZ GONÇALVES GOMES, CLÁUDIO BOMFIM DE JESUS, EDNÉIA GOMES DE OLIVEIRA ROMANHA, EDNEIDE SOARES ALVES DE MEDEIROS, ELISMAR DA SILVA ROCHA, EMANOEL JOSÉ DOS SANTOS LEITE, GABRIEL CORRÊA CEZAR, GILBERTO DA SILVA BARBOSA, MATHEUS CARDOSO BATISTA, ELIANE NETO CAMARGO FERREIRA, ELIZANGELA CASMIERCHAK DA SILVA, THAYNÁ RIBAS PEREIRA, QUERCIA RICARDO SANTIAGO MIRANDA, LUCIENE DE ARAÚJO DOS SANTOS, AGNALDO JOSÉ PEIXOTO, RAIARA ALMEIDA DO NASCIMENTO.

Macapá/AP, 06 de maio de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 101011

RICARDO JAMIL HAJAJ

Torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA. A Licença LP Nº. 009/2025, para atividade de (PLANTIO DE CULTURAS ANUAIS; PECUÁRIA; AVICULTURA) na FAZENDA SÃO GABRIEL. Localizado: M/D RODOVIA AP 70. KM 63, ZONA RURAL, MACAPÁ/AP. Para cumprimento de condicionantes.

Protocolo 100926

A. R. V. NETO LTDA

Torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação - LO Nº 016/2025, para a atividade de Coleta, Transporte, Destinação e/ou Tratamento de Resíduos Líquidos e/ou Sólidos inclusive Serviço de Limpa Fossa, localizadas nos municípios do estado do Amapá. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 99551

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 0510.099/2025 PMI**

O **Prefeito do Município de Itaubal**, Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Central de Licitações e da Procuradoria Geral do Município, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 71. inciso IV da lei federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, a presente licitação nestes termos. Processo administrativo de nº **0510.099/2025 PMI**.

**Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº
04/2025 - CL/PMI**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL - TUNICAO NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL-AP, CONVÊNIO Nº 937924/2022. Conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Estudos Preliminares, Levantamento Fotográfico, Orçamento Sintético, Planilha Orçamentária Analítica, Cronograma Físico e Financeiro, BDI e Plantas anexas

Data Homologação: 05/05/2025

Valor Homologado: R 1.899.000,00 (Um milhão, Oitocentos e Noventa e nove mil reais).

**Empresa: Olimaq Comércio e Serviços LTDA
CNPJ(MF) nº: 09.527.426/0001-72**

Itaubal-AP, 05 de maio de 2025.

Jaisom da Costa Picanço
Prefeito de Itaubal

Protocolo 100757

TARTARUGALZINHO MINERAÇÃO LTDA

Torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévia para a atividade de Lavra a Céu Aberto, processo ANM Nº 851.439/1980, localizada no município de Tartarugalzinho/AP. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA.

Protocolo 100976

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SUPERGEST, inscrita no CNPJ sob o nº 22.995.353/0001-01, por meio de um quinto dos associados, devidamente representada pelo(a) Thiago Pereira de Almeida, César Augusto dos Santos Matos, Ely da Silva Almeida, Lariana Teka Barra de Medeiros, Marcia Pereira de Oliveira, Celso Rafael Albuquerque dos Santos, Tarabey Gomes Brito, CONVOCA todos os associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 13 de maio, às 18h, no endereço Auditório do Restaurante divino Sabor, Rua Coaracy Nunes, nº 536, Bairro Centro, cidade de Macapá/Amapá, com a seguinte ordem do dia:

1. Eleição para os cargos da Supergest para o período de maio de 2025 a maio de 2027;
2. Apresentação e registro de chapas concorrentes;
3. Outros assuntos pertinentes.

Fica estabelecido o prazo de 2 DIAS para o registro de chapas, que deverá ser feito na secretaria da associação, localizado na AV. Raimundo Álvares da Costa, 1912, Centro, no horário das 8H às 17H, ou por meio do e-mail thiagobass87@gmail.com

Caso não haja quórum suficiente na primeira convocação, a Assembleia será realizada em segunda convocação, duas horas, com qualquer número de presentes.

Protocolo 100991

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 472501684. Cód. CRC: 15C081B

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 06/05/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

